



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	01
RÚBRICA	✓

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 04 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 0401001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, **Jose Benedito Ribeiro Pimentel**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede/MA, 04 de janeiro de 2023

Jose Benedito Ribeiro Pimentel
Jose Benedito Ribeiro Pimentel
Auxiliar de Serviços Gerais



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	02
RÚBRICA	✓

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Excelentíssimo
Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal
Cantanhede/MA

Excelentíssimo Presidente,

Considerando a necessidade de abertura de Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, solicitamos que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Câmara Municipal durante o exercício de 2023.

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Legislativo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da Licitação e Controle Interno da Câmara Municipal, nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões PL TCE/MA nº 40/2004, 74/2005 e 11/2007.

O desenvolvimento de Consultoria em Controle Interno é de extrema importância e responsabilidade, tendo em vista não só exigência dos Tribunais de Contas, mas considerando também a legislação em vigor e o benefício que um Controle Interno atuante, eficiente e eficaz ocasiona para a Gestão. Destarte, a capacitação permanente dos profissionais é um ato que demonstra responsabilidade do gestor e a preocupação de se atender as exigências legais, que depende dos atos eficientes e eficazes de uma boa administração.

A obrigatoriedade da manutenção de Sistema de Controle Interno na Administração Pública foi estabelecida pela Constituição Federal de 1967 e confirmada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74 e a implantação deste sistema nos estados e municípios brasileiros vem ocorrendo de forma gradual.

Cantanhede/MA, 04 de janeiro de 2023.

Najla Fernanda Lima Rocha
Najla Fernanda Lima Rocha
Tesoureira

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	03
RÚBRICA	✓

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

ANEXO I

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;

Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação c/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

Subsidiar o setor responsável dos setores contratantes nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitações, bem como defesa técnica nos processos de Prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;

Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de informações Municipais - SIM, através de sistema informatizado fornecido pelo município;

Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Portal de Licitações, por meio de site específico - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;

Assessoria e consultoria junto ao cadastramento de fornecedores.

Auxiliar na elaboração de instruções específicas acerca dos procedimentos a serem seguidos que devem prestar contas dos recursos públicos enquadráveis no art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal.

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401004/2023
FOLHA Nº	04
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

As orientações referidas no item anterior devem incluir todas as etapas anteriores as prestações de contas, desde a orçamentação, escrituração contábil, elaboração e publicação dos relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, e a efetiva apresentação das contas aos órgãos competente;

Prestar consultoria sobre atualização de assuntos de interesse local; na suplementação a legislação federal e estadual no que couber;

Prestar consultoria ao controle interno, nos órgãos públicos no sentido de instituir, organizar, fiscalizar o funcionamentos dos processos inerentes a gestão de forma evitar fraudes e desperdícios, nas atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

Auxiliar a análise a fiscalização dos processos em geral, cumprimento dos programas e metas preestabelecidas no Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Leis Orçamentárias Anuais - LOA, Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA e Cronogramas Mensais de Desembolso - CMD;

Expedir relatórios a serem encaminhados ao Controle Interno, naquilo que lhe for demandado que diz respeito a revisão dos procedimentos, com o intuito de adequar as necessidades, respaldando assim o gestor público de alguma sanção.

No exercício da função administrativa de controle, os entes e demais órgãos públicos devem se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.

Cantanhede/MA, 04 de janeiro de 2023.

Najla Fernanda Lima Rocha
Najla Fernanda Lima Rocha
Tesoureira



PROCESSO Nº	0401 001/2023
FOLHA Nº	05
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Memorando

Cantanhede/MA, 05 de janeiro de 2023.

Ilmo. Sr.
Jose Benedito Ribeiro Pimentel
Auxiliar de Serviços Gerais
Câmara Municipal de Cantanhede/MA - MA.

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezada,

Solicito a realização de pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, na forma descrita abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	Prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA	Mês	12

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	06
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Ao Excelentíssimo
Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal
Cantanhede/MA

DESPACHO

Conforme solicitação para elaboração de relatório de preços estimados, referente às solicitações de despesa desta casa legislativa, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, estamos encaminhando relatório com preços estimados, extraído através do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP), Contratos e Extratos de Publicações de Contratos similares firmados entre órgãos públicos do legislativo do Estado do Maranhão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Conforme dispõe o inciso II, artigo 2º da Instrução Normativa nº 05/2014, informamos que foi realizado pesquisa de preços para futura prestação dos serviços neste processo licitatório, onde o preço de referência foi formado baseado em contratações similares de outros entes públicos.
2. Os valores de referência adotados foram a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 05/2014, Art. 2º, § 2º.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Cantanhede/MA, 05 de janeiro de 2023.

Jose Benedito Ribeiro Pimentel
Jose Benedito Ribeiro Pimentel
Auxiliar de Serviços Gerais



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391
E-mail: camara.itapecuru@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2112001/2021
FLS.	17
RUB.	m

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	07
RÚBRICA	8

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021

Pelo presente instrumento A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.659.114/0001-24, com sede e foro nesta cidade, endereço na Rua Mariana Luz, s/n - Centro - Itapecuru Mirim/MA, neste ato representado por seu Presidente Sr. **CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 0394187020106 expedida pela SSP/MA e CPF nº 059.141.953-06, doravante denominado de **CONTRATANTE** e o escritório **BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito sob o CNPJ Nº 25.071.037/0001-31, localizado na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 05, Sala 407 - Edif. Manhattan Center, CEP: 65.075-740, Bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA, neste ato representada pelo sócio **WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Travessa 2 da Avenida 01, Quadra 29, nº 28, Residencial Pinheiro, Cohama, São Luís/MA, advogado com registro na Ordem dos Advogados do Brasil/MA nº 12.233 e inscrito no CPF sob nº. 019.734.433-09, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente contrato decorrente do Processo Administrativo 019/2021 que se rege pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelo Termo de Inexigibilidade nº 02/2021 e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **Consultoria e Assessoria Jurídica em direito administrativo com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos junto a Comissão Permanente de Licitação da Casa Legislativa.**

OBSERVAÇÃO: A prestação dos serviços acima mencionados deverá se dar nas dependências da contratada e mediante atendimentos personalizados semanais na sede da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim, sendo no mínimo 04 (quatro) horas diárias, durante 02 (dois) dias semanais com um técnico e, se necessários, em outros períodos e horários previamente combinados entre as partes, e ainda via telefone comercial e móvel, correio eletrônico, fax e correspondências, de acordo com as necessidades, para o atendimento dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391
E-mail: camara.itapecuru@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2112001 / 202 1
FLS.	18
RUB.	M

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	08
RUBRICA	8

2.1 - Os serviços de assessoria consistirão no exame, análise e orientação em casos concretos, abrangendo a administração do Órgão em geral e, em especial, nas áreas referidas na cláusula anterior.

2.2 - Os serviços de assessoria relativas às demais áreas compreenderão orientação técnica aos servidores para a execução dos serviços necessários ao bom andamento administrativo do Órgão, de acordo com as prioridades por ele estabelecidas.

2.3 - Os serviços serão prestados em função das necessidades e prioridades da CONTRATANTE, manifestadas por escrito à CONTRATADA.

2.4 - A CONTRATADA obriga-se a manter à disposição da CONTRATANTE estrutura organizacional e/ou pessoal e técnicos habilitados à prestação dos serviços especializados ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 - A CONTRATANTE, se desejar manifestação escrita da CONTRATADA, formalizará, por forma, as consultas, especificando a matéria a ser examinada e os fatos relevantes que a cercam, adicionando, quando for o caso, documento de suporte.

3.2 - A CONTRATADA poderá solicitar a complementação dos dados e informações que julgar necessários, como condição para o atendimento das consultas.

3.3 - A CONTRATADA obriga-se a atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pela CONTRATANTE, nos prazos a que se propõe atender, previamente previstos.

3.4 - A CONTRATANTE, ao solicitar a prestação do serviço, combinará com a CONTRATADA o prazo limite para o seu atendimento, em casos de extrema urgência.

3.5 - As respostas às consultas formuladas sempre serão endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim e a Comissão Permanente de Licitação da Casa, independentemente de quem, em seu nome, as tenha solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 - Os serviços de assessoria e/ou consultoria serão prestados através de:

4.1.1 - Resposta escrita e fundamentada.

4.1.2 - Orientação verbal.

4.1.3 - Subsídios (legislação, doutrina e jurisprudência) para embasamento de questões judiciais.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391
E-mail: camara.itapecuru@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2112001 / 2021
FLS.	19
RUB.	m

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	09
RUBRICA	8

4.1.4 - Os serviços, conforme sua natureza (assessoria mensal permanente ou contratação específica) poderá ser prestada, também, por telefone.

4.1.5 - A CONTRATADA deverá prestar no mínimo 04 (quatro) horas diárias, durante 02 (dois) dias semanais de serviços de assessoria e consultoria técnica *in loco* junto à Comissão de Licitação, sendo o horário e dias definidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

5.1 - O Valor global do Contrato é de R\$ R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), distribuídos mensalmente no montante de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

5.2 - A CONTRATANTE pagará parceladamente, mediante o depósito bancário do valor da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviço.

5.3 - A CONTRATADA remeterá ao contratante, até o dia 30 (trinta) de cada mês, a Nota Fiscal com a identificação da conta bancária, dos serviços relativos à mensalidade, para os atos da liquidação da despesa.

5.4 - O valor contratado somente poderá sofrer reajuste no caso de manter o reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS.

6.1 - Serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim as seguintes despesas:

6.1.1 - De reprodução xerográfica de documentos de qualquer espécie sempre que solicitada;

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO.

7.1 O presente contrato terá vigência inicial de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado pelas partes por períodos sucessivos, até atingir o prazo máximo de vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES.

8.1 - A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391
E-mail: camara.itapecuru@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2112001/2021
FLS.	20
RUB.	m

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	10
RÚBRICA	X

8.1.3 - Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Itapecuru Mirim (MA), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

8.2 - Na aplicação das penalidades previstas no presente Edital, a Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/MA considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.3 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

Este contrato poderá ser rescindido:

9.1 - Por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos do Inciso I a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.2 - Por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente o valor dos serviços efetivamente realizado, não lhe sendo devido qualquer outro a título de indenização ou outro título, no presente ou futuro, sob qualquer alegação ou fundamento;

9.3 - Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1 A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente em cada exercício financeiro de vigência do contrato.

FONTE DE RECURSO: 001.001 - Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
CNPJ 06.659.114/0001-24 Fone (98) 3463 1391
E-mail: camara.itapecuru@gmail.com

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2112001/2021
FLS. 11
RUB. M

PROCESSO Nº 0405001/2021
FOLHA Nº 11
RÚBRICA 8

11.1 O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O presente contrato é pelo regime de prestação de serviços, descaracterizando-se qualquer vínculo empregatício, entre a Câmara Municipal de Itapecuru Mirim e a Contratada ou que esta venha a contratar em seu nome, sendo que todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como os emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza decorrentes da celebração deste contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

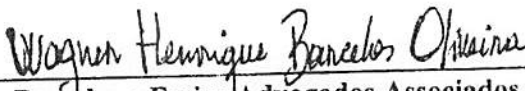
II – Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto contratual que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro de Comarca de Itapecuru Mirim - MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itapecuru Mirim (MA), 26 de Fevereiro de 2021.


Câmara Municipal De Itapecuru Mirim/MA
CNPJ Nº 06.659.114/0001-24
Cleomar Rodrigues dos Santos Lopes
CPF Nº 059.141.953-06
Contratante


Barcelos e Freire Advogados Associados
CNPJ Nº 25.071.037/0001-31
Wagner Henrique Barcelos Oliveira
CPF Nº 019.734.433-09
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
C.N.P.J. nº 69.400.349/0001-17

Folha: 73
Proc. nº 046/2021/CPL
Rub: 2

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 12
RÚBRICA Y

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 037/2021 –CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, E A EMPRESA A. F. DA SILVA NETO, CNPJ N.º 32.421.086/0001-12, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA, sediada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, S/Nº, Centro, Barreirinhas, CNPJ – Nº 69.400.349/0001-17, doravante denominadas **CONTRATANTES**, neste ato representadas, pela Sra. Irlanda Batista Silva Rodrigues, brasileira, casada, Cédula de Identidade sob o nº 013024581999-9 SSP/MA e CPF nº 919.023.803-63 e do outro lado, a Empresa A. F. DA SILVA NETO, CNPJ nº 32.421.086/0001-12, sediada na Rua 7 de Setembro, nº 282, Bom Jardim - MA, CEP nº 65.380-000, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. Augusto Ferreira da Silva Neto, brasileiro, portador do CPF nº 981.760.053-04, RG nº. 014197332000-3 SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Presidente da Câmara Municipal de Barreirinhas/MA através do **Processo Administrativo nº 046/2021/CPL, Parecer Jurídico Nº 046/2021/ASSEJUR, e Parecer Nº 046/2021/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos incisos I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o CONTRATO N.º 037/2021/CPL, quanto à prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para Prestação dos Serviços de Consultoria em Controle Interno para a Câmara Municipal de Barreirinhas - MA.

O valor total do Contrato nº 037/2021/SEMAG, passou a ser de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 06 (seis) meses, corresponde a contar do dia 03/01/2022 até 03/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º 037/2021/CPL será publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barreirinhas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
C.N.P.J.nº 69.400.349/0001-17

Folha: 24
Proc. nº 046/2021/CPL
Rub: 2

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em tudo fora dele.

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 13
RÚBRICA 8

Barreirinhas (Ma), 16 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

Irlanda Batista Silva Rodrigues
Irlanda Batista Silva Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADO:

Augusto Ferreira da Silva Neto
A. F. DA SILVA NETO,
CNPJ n.º 32.421.086/0001-12
Augusto Ferreira da Silva Neto
CPF n.º 981.760.053-04
RG n.º. 014197332000-3 SSP/MA

Testemunhas:

Aline Leisboa Santos
C.I.C.:
R.G. 022432542002-5

Adilson da Silva Carvalho
C.I.C.:
R.G. 17814902001-7



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
C.N.P.J. nº 69.400.349/0001-17

Folha: 165
Proc. nº 027/2021/CPL
Rub: [assinatura]

CONTRATO Nº 027/2021/CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021/CPL

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 14
RÚBRICA 8

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA E A EMPRESA A. F. DA SILVA NETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA, localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho s/nº, Centro de Barreirinhas - MA - CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 69.400.349/0001-17, neste ato representada pelo Presidente Sr. Irlanda Batista Silva Rodrigues, brasileira, casada, Cédula de Identidade sob o nº RG nº 013024581999-9 SSP/MA e CPF nº 919.023.803-63, Residente e Domiciliado nesta cidade: doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A. F. DA SILVA NETO, sediada na Rua 7 de Setembro, nº 282, Bom Jardim - MA, CEP nº 65.380-000, CNPJ nº 32.421.086/0001-12 neste ato representada pelo Sr. Augusto Ferreira da Silva Neto, brasileiro, portador do CPF nº 981.760.053-04, RG nº. 014197332000-3 SSP/MA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-008/2021/CPL, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a prestação de Serviços de Consultoria em Controle Interno para a Câmara Municipal de Barreirinhas - MA durante o exercício de 2021, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - O serviços, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº 008/2021/CPL.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

[assinatura]

PROCESSO Nº	040100/2023
FOLHA Nº	15
RUBRICA	8



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
C.N.P.J nº 69.400.349/0001-17

Folha: 166
Proc. nº 027/2021/CPL
Rub: [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP Nº008/2021/CPL e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de Barreirinhas - MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

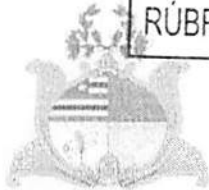
CLÁUSULA SEXTA - A Câmara Municipal de Barreirinhas - MA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
C.N.P.J.nº 69.400.349/0001-17

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 16
RÚBRICA 8

Folha: 167
Proc. nº 027/2021/CPL
Rub: [assinatura]

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Câmara Municipal de Barreirinhas - MA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Câmara Municipal de Barreirinhas -MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
C.N.P.J.nº 69.400.349/0001-17

PROCESSO Nº 0901001/2023
FOLHA Nº 17
RÚBRICA 8

Folha: 168
Proc. nº 027/2021/CPL
Rub: [assinatura]

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) e Valor mensal R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

- a) Assessoria ao controle interno na elaboração e implantação de rotinas e procedimentos nos seguintes setores: Protocolo, CPL, Compras, Contabilidade, Setor Pessoal, Patrimônio e Financeiro.
- b) Assessoria ao controle interno na emissão de pareceres.
- c) Consultoria nas demais atividades administrativas de responsabilidade do Controle Interno.
- d) Treinamento e capacitação dos profissionais da área.
- e) Orientar os servidores das áreas, sempre que necessário, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho.
- f) Acompanhar, durante a vigência do contrato, a execução das rotinas e procedimentos implantados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria em Controle Interno para a Câmara Municipal de Barreirinhas - MA durante o exercício de 2021.	Mês	06	10.500,00	63.000,00

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Legislativa.
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
C.N.P.J. nº 69.400.349/0001-17

PROCESSO Nº 01/05001/2023
FOLHA Nº 18
RÚBRICA 8

Folha: 169
Proc. nº 027/2021/CPL
Rub: [assinatura]

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no Termo de Referência aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
C.N.P.J. nº 69.400.349/0001-17

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 19
RÚBRICA 8

Folha: 170
Proc. nº 027/2021/CPL
Rub: *[assinatura]*

irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O presente contrato terá vigência de 11 meses, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
C.N.P.J.nº 69.400.349/0001-17

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 20
RÚBRICA 8

Folha: 171
Proc. nº 027/2021/CPL
Rub: [assinatura]

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 06 (seis) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 06 (seis) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
C.N.P.J. nº 69.400.349/0001-17

PROCESSO Nº 0401003/2023
FOLHA Nº 21
RÚBRICA

Folha: 172
Proc. nº 027/2021/CPL
Rub: [assinatura]

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da Câmara Municipal, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

C.N.P.J. nº 69.400.349/0001-17

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 22
RÚBRICA Y

Folha: 173
Proc. nº 027/2021/CPL
Rub: [assinatura]

monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Barreirinhas-MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Barreirinhas - MA, 24 de Junho de 2021.

CONTRATANTE

[assinatura]

Sr. Irlanda Batista Silva Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADA

[assinatura]
Augusto Ferreira da Silva Neto
Empresário Individual
RG: 014197332000-3
CPF: 981.760.053-04



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
C.N.P.J. nº 69.400.349/0001-17

PROCESSO Nº 0101001/2023
FOLHA Nº 23
RÚBRICA Y

Folha: 174
Proc. nº 027/2021/CPL
Rub: [Signature]

Testemunhas:

1ª Almeida Leisboa Santos
CIC Nº 022 43 25 42002 - 5

2ª Adilson da Silva Lameiro
C.I. Nº 178 19962001 - 7



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	963
Rubrica	Valderly Pereira da Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE
CNPJ Nº 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	24
RUBRICA	8

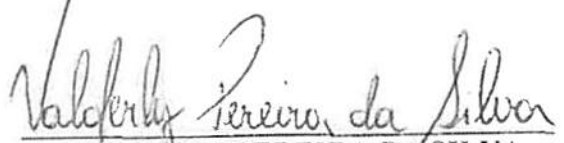
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

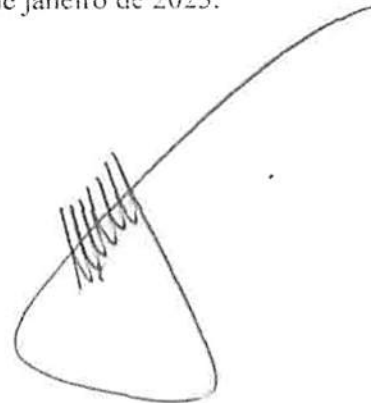
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, através da Câmara Municipal, **CONVOCA** a empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 24.373.871/0001-19, Endereço: Travessa Oscar JANSEN, nº58, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá - MA, para assinatura do CONTRATO, decorrente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, cuja esta empresa foi vencedora.

Cumpra-se informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, em 03 de janeiro de 2023.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Recebi em: ____/____/2023

Assinatura/rubrica: **JOAO PAULO**
MOUZINHO DO
LAGO:01010858343

Assinatura de forma digital por JOAO PAULO
MOUZINHO DO LAGO:01010858343
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=12073743000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=ELF BRANCO,
ou=videtconferencia, cn=JOAO PAULO MOUZINHO
DO LAGO:01010858343
Dados: 2023.01.03 10:29:24 -0100

CPF nº: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOAO PAULO
MOUZINHO DO
LAGO:0101085
8343

Assinado em forma digital por JOAO
PAULO MOUZINHO DO
LAGO:01010858343
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=1.20.157.4.10001.20, ou=Governo do
Estado do Maranhão, ou=Secretaria da
Recursos Humanos, ou=JOSAO PAULO
MOUZINHO DO LAGO:01010858343
Data: 2023.01.01 10:31:21 -05:00

CONTRATO Nº 0301.001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810.001/2022

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Rubrica: <i>João Paulo Mouzinho do Lago</i>
PROCESSO Nº <u>0401001/2023</u>
FOLHA Nº <u>25</u>
RÚBRICA <u>8</u>

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE/MA E A EMPRESA
LICITAR - CONSULTORIA,
ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E
SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº
24.373.871/0001-19.

O MUNICÍPIO DE DEGOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, através da Câmara Municipal, localizada na Rua do Coqueiro, nº 09 - Centro – Governador Nunes Freire - MA – CEP: 65.284-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.921/0001-02, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o SRº VALDERLY PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Casado, portador (a) do CPF nº 654.080.123-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.373.871/0001-19, ENDEREÇO: TRAVESSA OSCAR JANSEN, Nº58, CENTRO, CEP: 65.415-000, COROATÁ - MA, neste ato representada por, Sr. João Paulo Mouzinho do Lago, portador do Rg no 176714920011 SESP/MA e do CPF sob o nº 010.108.583-43, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP - 002/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA MUNICIPAL e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP- 002/2022.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações TP Nº 002/2022 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, Governador Nunes Freire – MA.
CEP: 65.284-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 0401004/2023
FOLHA Nº 26
RÚBRICA X
Assinado de forma digital por JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Data: 2023.01.01 10:32:00 -0300
Dn: c=BR, o=ICP Brasil, ou=12012743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=videoconferencia, em: JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Lago:0101085
8343

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 26
Rubrica João Paulo Lago

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Governador Nunes Freire/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato, sem antes prévia autorização da administração municipal.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;

CLÁUSULA OITAVA - efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - respeitar as normas e procedimento de Controle de Pessoal, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA - prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 0401004/2023
FOLHA Nº 27
RÚBRICA 8

JOAO PAULO
MOUZINHO DO
LAGO:01010858
343

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO MOUZINHO DO
LAGO:01010858343
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Sekretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=SEM SANCION
ou=videoconferencia, cn=JOAO PAULO
MOUZINHO DO LAGO:01010858343
Dados: 2023.01.03 10:32:47 -0300

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 27
Rúbrica 8

quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O valor total desta contratação é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. 1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.	MÊS	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 04.01001/2023

FOLHA Nº 28

RÚBRICA

JOÃO PAULO

MOUZINHO DO

LAGO:01010858

343

Assinado de forma digital por JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858343
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=videconferencia, cn=JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858343
Dados: 2023.01.03 10:33:25 -0300

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha

28

2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação). 3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.). 4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa. 5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo. 6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão. 7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº123/2006 e suas				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 0401004/0023
FOLHA Nº 29
RÚBRICA 8
Assinado de forma digital por JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858343
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858343, email=202101010103404-01v2
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 29
B. 100

alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos. 8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SINC/CONTRATA: alimentação e acompanhamento do TCE/MA.				
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 90.000,00

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2023:

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**. Prova de regularidade relativa à **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da **Certidão**

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, Governador Nunes Freire – MA.

CEP: 65.284-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 30
RÚBRICA 8
Assinado de forma digital por JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858343
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858343
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 30
Rúbrica João Paulo Mouzinho do Lago

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 0401001/2023

FOLHA Nº 31

JOÃO PAULO
MOUZINHO DO
LAGO:0101085
8343

Assinado de forma digital por JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858343
DN: c=BR, o=CP, ou=GOV, ou=12073743000170, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ICP-Brasil, ou=CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=videconferencia, cn=JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858343
Dados: 2023.01.03 10:35:29 -0300

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA MUNICIPAL, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 0401001/2023	
FOLHA Nº	32
RÚBRICA	X
Assinado de forma digital por JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858	
LAGO:01010858343	
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videtconferencia, cn=JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858343	
343	
CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	32
Rubrica	João Paulo

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA- No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA MUNICIPAL, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, “pro rata die”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Governador Nunes Freire/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



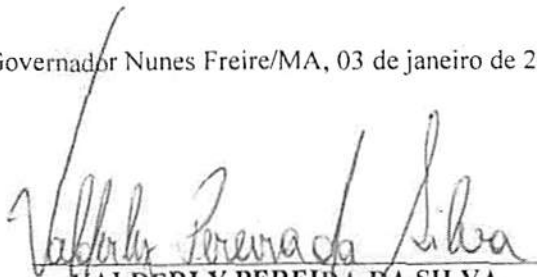
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 33
Rubrica Valderly Pereira da Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 33
RUBRICA X

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Governador Nunes Freire/MA, 03 de janeiro de 2023.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
CPF Nº 654.080.123-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAO PAULO
MOUZINHO DO
LAGO:01010858343

Assinado de forma digital por JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858343
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia,
cn=JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO:01010858343
Dados: 2023.01.03 10:37:13 -03'00'

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ Nº 24.373.871/0001-19
SR. JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
RG Nº 176714920011 SESP/MA
CPF SOB O Nº 010.108.583-43
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	215
Rubrica	Valderly Pereira da Silva
PROCESSO Nº 0405005/2023	
FOLHA Nº	34
RUBRICA	X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0301.001/2023. PARTES: O Município de Governador Nunes Freire/MA, através da Câmara Municipal e a empresa **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.373.871/0001-19, ENDEREÇO: TRAVESSA OSCAR JANSEN, Nº 58, CENTRO, CEP: 65.415-000, COROATÁ – MA.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e a licitação Tomada de Preços nº 002/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2023). **ÓRGÃO:** 01.00 – Poder Legislativo - **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01.01 Câmara Municipal - **PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo - **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** VALDERLY PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara e o SRº. JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, 03 de janeiro de 2023.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

LEGISLATIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 507 :: TERÇA, 03 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 35
Rubrica

Página

EXTRATO DO CONTRATO.....

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0301.001/2023. PARTES: O Município de Governador Nunes Freire/MA, através da Câmara Municipal e a empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.373.871/0001-19, ENDEREÇO: TRAVESSA OSCAR JANSEN, Nº 58, CENTRO, CEP: 65.415-000, COROATÁ - MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a licitação Tomada de Preços nº 002/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2023). ÓRGÃO: 01.00 - Poder Legislativo - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo - CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara e o SRº. JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, 03 de janeiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45e352f7de599026b0034b093d874830eacbfcbc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	279
Rubrica	Valderly Pereira da Silva

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE
CNPJ Nº 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	36
RÚBRICA	8

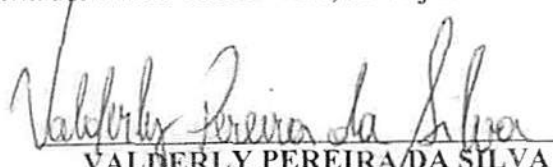
À
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
ENDEREÇO: Travessa Oscar Jansen, no58, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá –
MA.

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezado Sr.º

Pelo presente autorizo a prestação de serviços de consultoria Técnica em Procedimentos Licitatórios junto a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, objeto do Processo Administrativo nº 1810.001/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Governador Nunes Freire - MA, 03 de janeiro de 2023.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBIDO EM ____/____/2023.

JOAO PAULO MOUZINHO
DO LAGO:01010858343

Assinado de forma digital por JOAO PAULO MOUZINHO DO
LAGO:01010858343
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=JOAO PAULO MOUZINHO DO
LAGO:01010858343
Dados: 2023.01.03 10:39:04 -03'00'

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E
SERVIÇOS
CNPJ nº 24.373.871/0001-19



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Item	Produto	Unid.	Quant.	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM		CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE		CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS		Média	
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
				Cotado	Cotado	Cotado	Cotado	Cotado	Cotado	Cotado	Cotado
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO											
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA	Mês	12	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 10.333,33	R\$ 124.000,00
TOTAL				R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 10.333,33	R\$ 124.000,00

Cantanhede/MA, 05 de janeiro de 2023.

Jose Benedito Ribeiro Pimentel
Jose Benedito Ribeiro Pimentel
Auxiliar de Serviços Gerais

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 37
RUBRICA X



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	38
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

DESPACHO

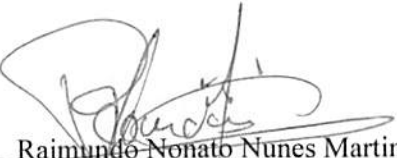
À Senhora
Raquel Coimbra de Souza
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Cantanhede/MA – MA.

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constantes dos autos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Cantanhede/MA, 06 de janeiro de 2023.


Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	39
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Ao Excelentíssimo
Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal
Cantanhede/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA-MA, 06 de janeiro de 2023.

Atenciosamente

Raquel C. de Souza
Raquel Coimbra de Souza
CRC: MA 013094/O-5
Contadora



PROCESSO Nº	04.01001/2023
FOLHA Nº	40
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 65,26% nos elementos de despesa 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cantanhede/MA-MA, 06 de janeiro de 2023.

Raquel C. de Souza
Raquel Coimbra de Souza
CRC: MA 013094/O-5
Contadora



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	41
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA. Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Cantanhede/MA, 09 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	42
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

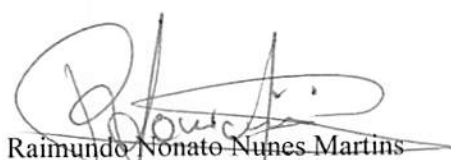
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Raimundo Nonato Nunes Martins**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001
PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Cantanhede/MA, 09 de janeiro de 2023.


Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	43
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Câmara Municipal durante o exercício de 2023.

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Legislativo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da Licitação e Controle Interno da Câmara Municipal, nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões PL TCE/MA nº 40/2004, 74/2005 e 11/2007.

O desenvolvimento de Consultoria em Controle Interno é de extrema importância e responsabilidade, tendo em vista não só exigência dos Tribunais de Contas, mas considerando também a legislação em vigor e o benefício que um Controle Interno atuante, eficiente e eficaz ocasiona para a Gestão. Destarte, a capacitação permanente dos profissionais é um ato que demonstra responsabilidade do gestor e a preocupação de se atender as exigências legais, que depende dos atos eficientes e eficazes de uma boa administração.

A obrigatoriedade da manutenção de Sistema de Controle Interno na Administração Pública foi estabelecida pela Constituição Federal de 1967 e confirmada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74 e a implantação deste sistema nos estados e municípios brasileiros vem ocorrendo de forma gradual.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê em seu artigo 54, que dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal, a obrigatoriedade da assinatura, naquele relatório, dos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

É certo que amplitude do controle não se restringe a aspectos contábeis ou financeiros, mas alcança toda a atividade administrativa, e, de forma especial, a detectar eventuais riscos que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas dos programas de governo e a consecução dos objetivos institucionais do órgão ou entidade.



PROCESSO Nº	04.01008/2023
FOLHA Nº	44
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

A atuação preventiva do controle interno e a educação continuada são os grandes alicerces para a instrumentalização de ações que favoreçam a melhoria dos processos decisórios, da condução das atividades, e, principalmente, da consecução dos objetivos finalísticos da Administração Pública.

Nesse cenário, as atividades operacionais da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, em busca de atendimento ao princípio da eficiência, demandam a contratação de uma empresa especializada para prestar os serviços de assessoria e orientação ao controle interno e licitações desta Câmara Municipal, em conformidade com a legislação pertinente, auxiliando na tomada de decisões por parte da administração.

2.1. Noções gerais: Como é sabido, a Administração Pública deve se pautar pela segurança dos atos, bem como, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados buscará, por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente. Orientar é mais prudente do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

2.2. Dos vetores: A consultoria irá de forma preventiva, assessorar a comissão de licitação, gestores municipais e demais servidores, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos para a administração, e assim, ajustar a ideal aplicação dos recursos públicos e cumprir rigorosamente ao que as leis determinam. Servirá, ainda, para que seja fornecido todo o suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos correspondentes as contratações na administração pública, como também, quanto aos outros atos correlatos semelhantes.

2.3. Da necessidade: Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões.

2.4. Da caracterização dos serviços como contínuos: Note-se que tal serviço é caracterizado como continuado por sua especificidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de procedimentos, tanto por parte da comissão de licitação e gestores, como também por parte do público externo da entidade, a consultoria torna-se essencial e corriqueiramente usada, tendo inclusive, muitas vezes prazos a serem cumpridos em recursos, impugnações e diligências dos órgãos de controle. Assim, a ausência de profissionais especializados na área, implica diretamente na possível tomada de decisões que, as vezes, podem gerar sérios prejuízos à administração pública ou na continuidade dos atos desempenhados pela administração. Igualmente, reforçar-se tal entendimento, quando se demanda de profissionais que prestarão serviços ininterruptamente do município, proporcionando a aplicação de uma ideal rotina da prestação de serviços.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	45
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- 3.1) Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
- 3.2) Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação c/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
- 3.3) Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
- 3.4) Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
- 3.5) Subsidiar o setor responsável dos setores contratantes nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
- 3.6) Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitações, bem como defesa técnica nos processos de Prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
- 3.7) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de informações Municipais - SIM, através de sistema informatizado fornecido pelo município;
- 3.8) Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;
- 3.9) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Portal de Licitações, por meio de site específico - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;
- 3.10) Assessoria e consultoria junto ao cadastramento de fornecedores.
- 3.11) Auxiliar na elaboração de instruções específicas acerca dos procedimentos a serem seguidos que devem prestar contas dos recursos públicos enquadráveis no art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal.
- 3.12) As orientações referidas no item anterior devem incluir todas as etapas anteriores as prestações de contas, desde a orçamentação, escrituração contábil, elaboração e publicação dos relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, e a efetiva apresentação das contas aos órgãos competente;



PROCESSO Nº	040100/2023
FOLHA Nº	46
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

3.13) Prestar consultoria sobre atualização de assuntos de interesse local; na suplementação a legislação federal e estadual no que couber;

3.14) Prestar consultoria ao controle interno, nos órgãos públicos no sentido de instituir, organizar, fiscalizar o funcionamento dos processos inerentes a gestão de forma evitar fraudes e desperdícios, nas atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

3.15) Auxiliar a análise a fiscalização dos processos em geral, cumprimento dos programas e metas preestabelecidas no Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Leis Orçamentárias Anuais - LOA, Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA e Cronogramas Mensais de Desembolso - CMD;

3.16) Expedir relatórios a serem encaminhados ao Controle Interno, naquilo que lhe for demandado que diz respeito a revisão dos procedimentos, com o intuito de adequar as necessidades, respaldando assim o gestor público de alguma sanção.

3.17) No exercício da função administrativa de controle, os entes e demais órgãos públicos devem se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (Consultoria para a administração pública referente a natureza do serviço), devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Cantanhede/MA, ou conforme determina o Projeto Básico, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada;



PROCESSO Nº	04.01001/2023
FOLHA Nº	47
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

7. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT. R	VLR. TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.	Mês	12	R\$ 10.333,33	R\$ 124.000,00

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global.

9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

10. DO SUPORTE TÉCNICO:

10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 7.2 deste projeto.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde



PROCESSO Nº	04.01.001/2023
FOLHA Nº	48
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

13.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Cantanhede/MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	49
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

15.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissionais capacitados, de nível superior ou técnico com capacitação em licitações e controle interno, na sede da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de controle licitações e contratos administrativos e controle interno, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1. Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.412/2018 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.
Cantanhede/MA, 09 de janeiro de 2023.

Najla Fernanda Lima Rocha
Najla Fernanda Lima Rocha
Tesoureira



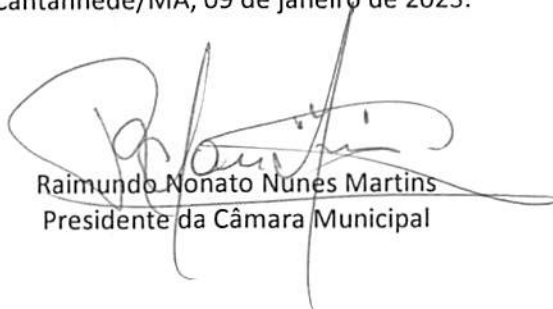
PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	50
RÚBRICA	✓

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

APROVAÇÃO DO PROJETO

Atesto para os devidos fins de prova em cumprimento ao Art. 7º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que aprovo o Projeto Básico para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 09 de janeiro de 2023.


Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal



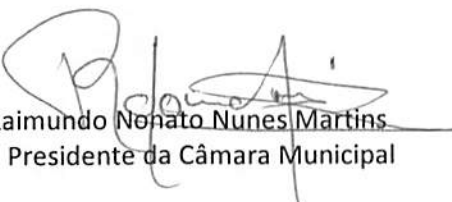
PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	51
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade Presidente da Câmara Municipal, encaminho os autos do Processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Cantanhede/MA, em 10 de janeiro de 2023.


Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	52
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0401001/2023, na modalidade, Tomada de Preços, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº 008/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, em 10 de janeiro de 2023.


Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL
Portaria 008/2023



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	53
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Portaria Nº 008/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR A Comissão Permanente de Licitação – CPL, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, até ulterior deliberação.

NOME			CPF	VINCULO	CARGO
CELSO	ANTONIO	ALVES	030.132.543-00	COMISSIONADO	PRESIDENTE
PINHEIRO					
JOSE	BENEDITO	RIBEIRO	897.044.873-04	Efetivo	MEMBRO
PIMENTEL					
RAIMUNDO	AGUIAR	PINTO	847.177.693-68	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO

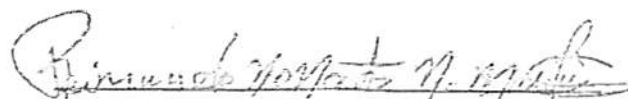
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ESTADO DO
MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2023.


Raimundo Nonato Nunes Martins

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cantanhede/MA

- PORTARIA - NOMEAÇÃO: CANT090123/2023

PROCESSO N°

FOLHA N° 54

RÚBRICA

Portaria N° 009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede -MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O Pregoeiro e Equipe de Apoio, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, até ulterior deliberação.

NOME	CPF	VINCULO	CARGO
CELSO ANTONIO ALVES PINHEIRO	030.132.543-00	COMISSIONADO	PREGOEIRO
JOSE BENEDITO RIBEIRO PIMENTEL	897.044.873-04	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO
RAIMUNDO AGUIAR PINTO	847.177.693-68	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ESTADO DO
MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

Raimundo Nonato Nunes Martins

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cantanhede/MA

Portaria N° 008/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede -MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR A Comissão Permanente de Licitação – CPL, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, até ulterior deliberação.

NOME	CPF	VINCULO	CARGO
CELSO ANTONIO ALVES PINHEIRO	030.132.543-00	COMISSIONADO	PRESIDENTE
JOSE BENEDITO RIBEIRO PIMENTEL	897.044.873-04	Efetivo	MEMBRO
RAIMUNDO AGUIAR PINTO	847.177.693-68	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ESTADO DO
MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cantanhede/MA

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 55
RÚBRICA X





PROCESSO Nº	04101001/2023
FOLHA Nº	56
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Celso Antônio Alves Pinheiro**, Presidente da CPL, o subscrevo.
DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0401001/2023
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitantes: Tesouraria.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.412/2018 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através de empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto, portanto, estima-se o valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Cantanhede/MA, em 10 de janeiro de 2023.


Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL
Portaria 008/2023



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	57
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401001/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, através da Câmara Municipal de Cantanhede, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 008/2023 de 04/01/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, sob o Nº XXX/XXXX, do tipo **Menor Preço por global**, às XXhXXmin (nove horas) do dia XX de XXXX de XXXX.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000, Cantanhede – MA, até às 09h00min (nove horas) do dia 03 de fevereiro de 2023.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.
- 1.5. A sessão pública de licitação será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 008/2023.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA”, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil)**, para um período de 12 (doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.3. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	04/01001/2023
FOLHA Nº	58
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.2. A licitante interessada em participar desta TOMADA DE PREÇOS deverá:

3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão; ou

3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste edital.

4.3. Será vedada à participação de empresas:

4.1.1. empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.2.1. somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4.1.3. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão.

4.1.4. empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Cantanhede/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	59
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

5. DA IMPUGNAÇÃO EDO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 13hs (treze horas), na Câmara Municipal de Cantanhede/MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 6.1.1. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)**, deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - 6.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;
 - 6.1.2. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da Câmara, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e**



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	60
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;

6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante;

6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;

6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;

6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile ou e-mail*;

6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01 – Documentos de Habilitação e 02 - Propostas de Preços;

6.1.8. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X.**

6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	01
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE
À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Câmara Municipal de Cantanhede/MA. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.	À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Câmara Municipal de Cantanhede/MA. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: Câmara Municipal de Cantanhede/MA, situada na Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, das 08h00min às 13h00min.
- 8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: até as 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 8.3. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL) mediante apresentação dos originais para confronto.
- 8.4. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 7.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à *habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais*, abaixo relacionados:
 - 8.4.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:
 - a. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
 - b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	62
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- c. No **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Certificado de Registro Cadastral;

8.4.2.A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- c. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa expedida pela sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, www.tst.gov.br;



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	63
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou serviços ou produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

8.6. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:

a). Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP

- Por fotocópia integral do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, com Notas Explicativas, acompanhados dos Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	64
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021

b) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.6.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

8.6.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;

8.6.3.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.

8.6.3.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.

8.6.3.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	65
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

8.6.3.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante esta estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

8.6.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 da sua alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.

8.6.5. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;

8.6.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:

9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;

9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.

9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.

9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;

9.1.5. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;

9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO

10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02";

10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	66
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes “01” e “02” e da abertura do envelope “01”. A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes “01” serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **Menor Preço Global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.11. Durante a análise das propostas, a Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;



PROCESSO Nº	0401004/2023
FOLHA Nº	07
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Câmara Municipal e devidamente atestas pelo setor e funcionário responsável;
- 12.2. A Câmara disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Câmara disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;
- 12.4. A Câmara não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

14. DOS PRAZOS.



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	68
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- 14.1. Os serviços serão prestados de imediato de acordo com a Ordem de Serviço, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para entrega dos serviços ficará a critério desta Câmara, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

15. DAS PENALIDADES.

- 15.1. À empresa vencedora, poderão ser aplicadas, a critério desta CÂMARA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
- 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Câmara;
 - 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Câmara, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
 - 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Câmara Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
- 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Câmara Municipal;
 - 15.4.2. Recurso dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
 - 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.



PROCESSO Nº	0401004/2023
FOLHA Nº	69
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

16. DA RESCISÃO.

16.1. A entrega dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:

- 16.1.1. Tornar-se insolvente;
- 16.1.2. Transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Câmara Municipal;
- 16.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
- 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Câmara sem a expressa anuência desta;
- 16.1.5. Por conveniência desta Câmara, ao seu exclusivo critério.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Câmara ressaltando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressaltando-se ainda a Câmara Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados à **Câmara Municipal de Cantanhede/MA**, ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços, isentando esta Câmara de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na entrega dos serviços;
- 18.2. A eventual aceitação da entrega dos serviços por parte desta Câmara não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

19. DAS GARANTIAS.



PROCESSO Nº	01/01001/2023
FOLHA Nº	70
RÚBRICA	K

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- 19.1 O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93, Lei Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2019 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada a **Câmara Municipal de Cantanhede/MA**, por despacho motivado pelo Sr. Sec. Mun. de Administração, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.5. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Câmara Municipal de Cantanhede/MA;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;



PROCESSO Nº	04.01001/2023
FOLHA Nº	72
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 21.10. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO XII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cantanhede/MA, XX de XXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	72
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Câmara Municipal durante o exercício de 2023.

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Legislativo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da Licitação e Controle Interno da Câmara Municipal, nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões PL TCE/MA nº 40/2004, 74/2005 e 11/2007.

O desenvolvimento de Consultoria em Controle Interno é de extrema importância e responsabilidade, tendo em vista não só exigência dos Tribunais de Contas, mas considerando também a legislação em vigor e o benefício que um Controle Interno atuante, eficiente e eficaz ocasiona para a Gestão. Destarte, a capacitação permanente dos profissionais é um ato que demonstra responsabilidade do gestor e a preocupação de se atender as exigências legais, que depende dos atos eficientes e eficazes de uma boa administração.

A obrigatoriedade da manutenção de Sistema de Controle Interno na Administração Pública foi estabelecida pela Constituição Federal de 1967 e confirmada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74 e a implantação deste sistema nos estados e municípios brasileiros vem ocorrendo de forma gradual.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê em seu artigo 54, que dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal, a obrigatoriedade da assinatura, naquele relatório, dos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

É certo que amplitude do controle não se restringe a aspectos contábeis ou financeiros, mas alcança toda a atividade administrativa, e, de forma especial, a detectar eventuais riscos que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas dos programas de governo e a consecução dos objetivos institucionais do órgão ou entidade.



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	73
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

A atuação preventiva do controle interno e a educação continuada são os grandes alicerces para a instrumentalização de ações que favoreçam a melhoria dos processos decisórios, da condução das atividades, e, principalmente, da consecução dos objetivos finalísticos da Administração Pública.

Nesse cenário, as atividades operacionais da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, em busca de atendimento ao princípio da eficiência, demandam a contratação de uma empresa especializada para prestar os serviços de assessoria e orientação ao controle interno e licitações desta Câmara Municipal, em conformidade com a legislação pertinente, auxiliando na tomada de decisões por parte da administração.

2.1. Noções gerais: Como é sabido, a Administração Pública deve se pautar pela segurança dos atos, bem como, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados buscará, por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente. Orientar é mais prudente do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

2.2. Dos vetores: A consultoria irá de forma preventiva, assessorar a comissão de licitação, gestores municipais e demais servidores, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos para a administração, e assim, ajustar a ideal aplicação dos recursos públicos e cumprir rigorosamente ao que as leis determinam. Servirá, ainda, para que seja fornecido todo o suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos correspondentes as contratações na administração pública, como também, quanto aos outros atos correlatos semelhantes.

2.3. Da necessidade: Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões.

2.4. Da caracterização dos serviços como contínuos: Note-se que tal serviço é caracterizado como continuado por sua especificidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de procedimentos, tanto por parte da comissão de licitação e gestores, como também por parte do público externo da entidade, a consultoria torna-se essencial e corriqueiramente usada, tendo inclusive, muitas vezes prazos a serem cumpridos em recursos, impugnações e diligências dos órgãos de controle. Assim, a ausência de profissionais especializados na área, implica diretamente na possível tomada de decisões que, as vezes, podem gerar sérios prejuízos à administração pública ou na continuidade dos atos desempenhados pela administração. Igualmente, reforçar-se tal entendimento, quando se demanda de profissionais que prestarão serviços ininterruptamente do município, proporcionando a aplicação de uma ideal rotina da prestação de serviços.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	74
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- 3.1) Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
- 3.2) Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação c/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
- 3.3) Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
- 3.4) Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
- 3.5) Subsidiar o setor responsável dos setores contratantes nas respostas às impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
- 3.6) Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitações, bem como defesa técnica nos processos de Prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
- 3.7) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de informações Municipais - SIM, através de sistema informatizado fornecido pelo município;
- 3.8) Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;
- 3.9) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Portal de Licitações, por meio de site específico - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;
- 3.10) Assessoria e consultoria junto ao cadastramento de fornecedores.
- 3.11) Auxiliar na elaboração de instruções específicas acerca dos procedimentos a serem seguidos que devem prestar contas dos recursos públicos enquadráveis no art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal.
- 3.12) As orientações referidas no item anterior devem incluir todas as etapas anteriores as prestações de contas, desde a orçamentação, escrituração contábil, elaboração e publicação dos relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, e a efetiva apresentação das contas aos órgãos competente;
- 3.13) Prestar consultoria sobre atualização de assuntos de interesse local; na suplementação a legislação federal e estadual no que couber;



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	75
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

3.14) Prestar consultoria ao controle interno, nos órgãos públicos no sentido de instituir, organizar, fiscalizar o funcionamento dos processos inerentes a gestão de forma evitar fraudes e desperdícios, nas atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

3.15) Auxiliar a análise a fiscalização dos processos em geral, cumprimento dos programas e metas preestabelecidas no Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Leis Orçamentárias Anuais - LOA, Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA e Cronogramas Mensais de Desembolso - CMD;

3.16) Expedir relatórios a serem encaminhados ao Controle Interno, naquilo que lhe for demandado que diz respeito a revisão dos procedimentos, com o intuito de adequar as necessidades, respaldando assim o gestor público de alguma sanção.

3.17) No exercício da função administrativa de controle, os entes e demais órgãos públicos devem se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (Consultoria para a administração pública referente a natureza do serviço), devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Cantanhede/MA, ou conforme determina o Projeto Básico, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada;

7. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



PROCESSO Nº	01/01001/2023
FOLHA Nº	70
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT. R	VLR. TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.	Mês	12	R\$ 10.333,33	R\$ 124.000,00

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global.

9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

10. DO SUPORTE TÉCNICO:

10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 7.2 deste projeto.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	77
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

13.1. DAS REPOSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Cantanhede/MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissionais capacitados, de nível superior ou técnico com capacitação em licitações e controle interno, na sede da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	78
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de controle licitações e contratos administrativos e controle interno, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1. Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.412/2018 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	79
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, os documentos referentes à TOMADA DE PREÇOS (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

.....
Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



PROCESSO Nº	0401001/2021
FOLHA Nº	80
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

Prezados Senhores,

A (empresa) _____, por seu representante legal, que esta subscreeve, credencia o Sr. _____, portador do RG Nº: _____ e do CPF Nº: _____, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



PROCESSO Nº	040007/2023
FOLHA Nº	81
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ
Nº: _____, sediada em _____ por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº:
_____ e do CPF Nº: _____, DECLARA, que a **empresa atende a todos**
os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do
preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

_____(local), _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



PROCESSO Nº	040100/2023
FOLHA Nº	82
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART
7º, CF/88.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

Prezados Senhores,

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (Estado), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(Nº: da identidade do declarante)



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	83
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa
_____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do
parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que
inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



PROCESSO Nº	040100/2023
FOLHA Nº	84
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT. R	VLR. TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.	Mês	12		

1) Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;

2) Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação c/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

3) Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

4) Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

5) Subsidiar o setor responsável dos setores contratantes nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

6) Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitações, bem como defesa técnica nos processos de Prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	85
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- 7) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de informações Municipais - SIM, através de sistema informatizado fornecido pelo município;
- 8) Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;
- 9) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Portal de Licitações, por meio de site específico - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;
- 10) Assessoria e consultoria junto ao cadastramento de fornecedores.
- 11) Auxiliar na elaboração de instruções específicas acerca dos procedimentos a serem seguidos que devem prestar contas dos recursos públicos enquadráveis no art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal.
- 12) As orientações referidas no item anterior devem incluir todas as etapas anteriores as prestações de contas, desde a orçamentação, escrituração contábil, elaboração e publicação dos relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, e a efetiva apresentação das contas aos órgãos competente;
- 13) Prestar consultoria sobre atualização de assuntos de interesse local; na suplementação a legislação federal e estadual no que couber;
- 14) Prestar consultoria ao controle interno, nos órgãos públicos no sentido de instituir, organizar, fiscalizar o funcionamento dos processos inerentes a gestão de forma evitar fraudes e desperdícios, nas atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- 15) Auxiliar a análise a fiscalização dos processos em geral, cumprimento dos programas e metas preestabelecidas no Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Leis Orçamentárias Anuais - LOA, Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA e Cronogramas Mensais de Desembolso - CMD;
- 16) Expedir relatórios a serem encaminhados ao Controle Interno, naquilo que lhe for demandado que diz respeito a revisão dos procedimentos, com o intuito de adequar as necessidades, respaldando assim o gestor público de alguma sanção.
- 17) No exercício da função administrativa de controle, os entes e demais órgãos públicos devem se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:
CPF/CNPJ/MF:
ENDEREÇO:

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	86
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

BAIRRO:
TEL:

CEP:
FAX:

CIDADE/UF:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA-CORRENTE:
FAVORECIDO:
CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Município (sede da empresa) _____ de _____ de _____.



PROCESSO Nº	040100/2023
FOLHA Nº	87
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº, localizada na.....está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Cantanhede/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	88
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO IX

CONTRATO Nº ____/____
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E A EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, localizada na _____, nº _____, CEP _____, Bairro _____, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, portador do CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede e endereço na _____ nº _____, CEP: _____, Bairro _____, Município _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 0401001/2023, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:



PROCESSO Nº	040100/2023
FOLHA Nº	89
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Cantanhede/MA, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

CLÁUSULA SÉTIMA - prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA - atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;

CLÁUSULA NONA - efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA - Caberá à CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Cantanhede /MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	90
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Cantanhede/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

TÍTULO VI - DA ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O valor total desta contratação é de R\$ (.....)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	91
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJETO ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão executados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo da assinatura, considerando os serviços efetivamente entregues satisfatoriamente no período.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	92
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os itens contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local da entrega dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - O presente contrato terá vigência até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA a multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.



PROCESSO Nº	04101001/2023
FOLHA Nº	93
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	96
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, “pro rata die”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos itens constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Cantanhede-MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Cantanhede/MA, _____ de _____ de _____.

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	040100/2023
FOLHA Nº	95
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

NOTA



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	96
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	97
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0401001/2023
LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX**
CONTRATADA: _____

A Câmara Municipal de Cantanhede/MA, vem, através do presente Termo, formalizar o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a **TOMADA DE PREÇOS** em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede/MA de de .

XXXXXXX

XXXXXXX



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	98
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0401001/2023
LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX**
CONTRATADA: _____

A Câmara Municipal de Cantanhede/MA, vem, através do presente Termo, formalizar o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a **TOMADA DE PREÇOS** em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede/MA de de .

XXXXXXX



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	99
RÚBRICA	8

À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Câmara Municipal de Cantanhede/MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0401001/2023, para exame e aprovação, das Minutas de Edital e Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Cantanhede/MA, em 11 de janeiro de 2023.


Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL
Portaria 008/2023

RECEBIDO EM: 11 / 01 / 2023



ASSINATURA

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	100
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

PARECER JURÍDICO

Processo nº 0401001/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Ao Senhor

Celso Antônio Alves Pinheiro

Presidente da CPL

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Despesa estimada em: **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).**

Constam dos autos a Solicitação de despesa da Tesouraria, Projeto Básico, indicação dos recursos, autorização, Portaria nº 008/2023 designando a Comissão Permanente de Licitação, autuação, minuta do edital e seus anexos, minuta do contrato despacho da CPL encaminhando os autos a Procuradoria Geral para análise da minuta do edital e contrato nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.

Passo o opinar.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação dos serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para a aquisição.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterà no preâmbulo o número de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para inicio da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

-objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

-prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;

-sanções para o caso de inadimplemento;

- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;

- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	101
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distancia em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;
- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referencia, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- critério de reajuste, que devera retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ate a data do adimplemento de cada parcela;

- Condições de pagamento, prevendo:

A) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
B) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

C) exigência de seguros, quando for o caso;

- instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;
- condições de recebimento do objeto da licitação;
- outras indicações especificam ou peculiares da licitação

O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
 - A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
- As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.
- parecer jurídico;

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

Da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as clausulas do contrato, inclusive com os prazos para entrega, e sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e seus acréscimos.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas sob exame, propondo o retorno do processo a comissão permanente de licitações para as providencias decorrentes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.
Sub censura.

Cantanhede/MA, 12 de janeiro de 2023.

José Alberto Neves dos Santos
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 3.377

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	102
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401001/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, através da Câmara Municipal de Cantanhede, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 008/2023 de 04/01/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, sob o Nº **001/2023**, do tipo **Menor Preço por global**, às 09h00min (nove horas) do dia 03 de fevereiro de 2023.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, até às 09h00min (nove horas) do dia 03 de fevereiro de 2023.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.
- 1.5. A sessão pública de licitação será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 008/2023.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA”, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil)**, para um período de 12 (doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.3. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	040100/2023
FOLHA Nº	103
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.2. A licitante interessada em participar desta TOMADA DE PREÇOS deverá:

3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão; ou

3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste edital.

4.3. Será vedada à participação de empresas:

4.1.1. empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.2.1. somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4.1.3. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão.

4.1.4. empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Cantanhede/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.



PROCESSO Nº	0401004/2023
FOLHA Nº	104
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PALACIO RANA AGEME

CNPJ: 63.440.689/0001-95

5. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 13hs (treze horas), na Câmara Municipal de Cantanhede/MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADO), deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - 6.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;
 - 6.1.2. PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da Câmara, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	105
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no **ANEXO III**, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

- 6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- 6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante;
- 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
- 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile ou e-mail*;
- 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01 – Documentos de Habilitação e 02 - Propostas de Preços;
- 6.1.8. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**.
- 6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	106
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE
À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Câmara Municipal de Cantanhede/MA. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.	À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Câmara Municipal de Cantanhede/MA. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: Câmara Municipal de Cantanhede/MA, situada na Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, das 08h00min às 13h00min.
- 8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: até as 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2023, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 8.3. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL) mediante apresentação dos originais para confronto.
- 8.4. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 7.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à *habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais*, abaixo relacionados:
- 8.4.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:
- Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;





PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	102
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- c. No caso de Sociedade por Ações, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Certificado de Registro Cadastral;

8.4.2.A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- c. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa expedida pela sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, www.tst.gov.br;



PROCESSO Nº	0405007/2023
FOLHA Nº	108
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante prestou serviços ou produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

8.6. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:

a). Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP

- Por fotocópia integral do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, com Notas Explicativas, acompanhados dos Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	109
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021

- b) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.6.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

8.6.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;

8.6.3.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.

8.6.6.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.

8.6.3.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.



PROCESSO Nº	0401004/2023
FOLHA Nº	110
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

8.6.3.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante esta estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

8.6.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 da sua alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.

8.6.5. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;

8.6.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:

9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;

9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.

9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.

9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;

9.1.5. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;

9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO

10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02";

10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão



PROCESSO Nº	04/0001/2023
FOLHA Nº	111
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;

- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes "01" e "02" e da abertura do envelope "01". A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes "01" serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **Menor Preço Global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.11. Durante a análise das propostas, a Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;



PROCESSO Nº	04/01001/2023
FOLHA Nº	112
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Câmara Municipal e devidamente atestas pelo setor e funcionário responsável;
- 12.2. A Câmara disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Câmara disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;
- 12.4. A Câmara não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

14. DOS PRAZOS.



PROCESSO Nº	0101001/2023
FOLHA Nº	113
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- 14.1. Os serviços serão prestados de imediato de acordo com a Ordem de Serviço, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para entrega dos serviços ficará a critério desta Câmara, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

15. DAS PENALIDADES.

- 15.1. À empresa vencedora, poderão ser aplicadas, a critério desta CÂMARA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
- 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Câmara;
 - 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Câmara, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
 - 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Câmara Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
- 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Câmara Municipal;
 - 15.4.2. Recurso dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
 - 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	040100/2023
FOLHA Nº	114
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

16. DA RESCISÃO.

16.1. A entrega dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:

16.1.1. Tornar-se insolvente;

16.1.2. Transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Câmara Municipal;

16.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;

16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Câmara sem a expressa anuência desta;

16.1.5. Por conveniência desta Câmara, ao seu exclusivo critério.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Câmara ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Câmara Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados à **Câmara Municipal de Cantanhede/MA**, ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços, isentando esta Câmara de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na entrega dos serviços;

18.2. A eventual aceitação da entrega dos serviços por parte desta Câmara não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

19. DAS GARANTIAS.



PROCESSO Nº	0401004/2023
FOLHA Nº	115
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- 19.1 O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93, Lei Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2019 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada a **Câmara Municipal de Cantanhede/MA**, por despacho motivado pelo Sr. Sec. Mun. de Administração, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.5. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Câmara Municipal de Cantanhede/MA;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	116
RÚBRICA	Y

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 21.10. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO XII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cantanhede/MA, 13 de janeiro de 2023


Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL
Portaria 008/2023





PROCESSO Nº	04/0100/2023
FOLHA Nº	117
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Câmara Municipal durante o exercício de 2023.

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Legislativo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da Licitação e Controle Interno da Câmara Municipal, nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões PL TCE/MA nº 40/2004, 74/2005 e 11/2007.

O desenvolvimento de Consultoria em Controle Interno é de extrema importância e responsabilidade, tendo em vista não só exigência dos Tribunais de Contas, mas considerando também a legislação em vigor e o benefício que um Controle Interno atuante, eficiente e eficaz ocasiona para a Gestão. Destarte, a capacitação permanente dos profissionais é um ato que demonstra responsabilidade do gestor e a preocupação de se atender as exigências legais, que depende dos atos eficientes e eficazes de uma boa administração.

A obrigatoriedade da manutenção de Sistema de Controle Interno na Administração Pública foi estabelecida pela Constituição Federal de 1967 e confirmada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74 e a implantação deste sistema nos estados e municípios brasileiros vem ocorrendo de forma gradual.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê em seu artigo 54, que dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal, a obrigatoriedade da assinatura, naquele relatório, dos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

É certo que amplitude do controle não se restringe a aspectos contábeis ou financeiros, mas alcança toda a atividade administrativa, e, de forma especial, a detectar eventuais riscos que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas dos programas de governo e a consecução dos objetivos institucionais do órgão ou entidade.

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	118
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

A atuação preventiva do controle interno e a educação continuada são os grandes alicerces para a instrumentalização de ações que favoreçam a melhoria dos processos decisórios, da condução das atividades, e, principalmente, da consecução dos objetivos finalísticos da Administração Pública.

Nesse cenário, as atividades operacionais da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, em busca de atendimento ao princípio da eficiência, demandam a contratação de uma empresa especializada para prestar os serviços de assessoria e orientação ao controle interno e licitações desta Câmara Municipal, em conformidade com a legislação pertinente, auxiliando na tomada de decisões por parte da administração.

2.1. Noções gerais: Como é sabido, a Administração Pública deve se pautar pela segurança dos atos, bem como, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados buscará, por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente. Orientar é mais prudente do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

2.2. Dos vetores: A consultoria irá de forma preventiva, assessorar a comissão de licitação, gestores municipais e demais servidores, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos para a administração, e assim, ajustar a ideal aplicação dos recursos públicos e cumprir rigorosamente ao que as leis determinam. Servirá, ainda, para que seja fornecido todo o suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos correspondentes as contratações na administração pública, como também, quanto aos outros atos correlatos semelhantes.

2.3. Da necessidade: Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões.

2.4. Da caracterização dos serviços como contínuos: Note-se que tal serviço é caracterizado como continuado por sua especificidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de procedimentos, tanto por parte da comissão de licitação e gestores, como também por parte do público externo da entidade, a consultoria torna-se essencial e corriqueiramente usada, tendo inclusive, muitas vezes prazos a serem cumpridos em recursos, impugnações e diligências dos órgãos de controle. Assim, a ausência de profissionais especializados na área, implica diretamente na possível tomada de decisões que, as vezes, podem gerar sérios prejuízos à administração pública ou na continuidade dos atos desempenhados pela administração. Igualmente, reforçar-se tal entendimento, quando se demanda de profissionais que prestarão serviços ininterruptamente do município, proporcionando a aplicação de uma ideal rotina da prestação de serviços.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	119
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- 3.1) Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
- 3.2) Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação c/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
- 3.3) Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
- 3.4) Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
- 3.5) Subsidiar o setor responsável dos setores contratantes nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
- 3.6) Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitações, bem como defesa técnica nos processos de Prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
- 3.7) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de informações Municipais - SIM, através de sistema informatizado fornecido pelo município;
- 3.8) Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;
- 3.9) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Portal de Licitações, por meio de site específico - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;
- 3.10) Assessoria e consultoria junto ao cadastramento de fornecedores.
- 3.11) Auxiliar na elaboração de instruções específicas acerca dos procedimentos a serem seguidos que devem prestar contas dos recursos públicos enquadráveis no art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal.
- 3.12) As orientações referidas no item anterior devem incluir todas as etapas anteriores as prestações de contas, desde a orçamentação, escrituração contábil, elaboração e publicação dos relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, e a efetiva apresentação das contas aos órgãos competente;
- 3.13) Prestar consultoria sobre atualização de assuntos de interesse local; na suplementação a legislação federal e estadual no que couber;





PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	120
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PALACIO RANA AGEME

CNPJ: 63.440.689/0001-95

3.14) Prestar consultoria ao controle interno, nos órgãos públicos no sentido de instituir, organizar, fiscalizar o funcionamento dos processos inerentes a gestão de forma evitar fraudes e desperdícios, nas atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

3.15) Auxiliar a análise a fiscalização dos processos em geral, cumprimento dos programas e metas preestabelecidas no Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Leis Orçamentárias Anuais - LOA, Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA e Cronogramas Mensais de Desembolso - CMD;

3.16) Expedir relatórios a serem encaminhados ao Controle Interno, naquilo que lhe for demandado que diz respeito a revisão dos procedimentos, com o intuito de adequar as necessidades, respaldando assim o gestor público de alguma sanção.

3.17) No exercício da função administrativa de controle, os entes e demais órgãos públicos devem se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (Consultoria para a administração pública referente a natureza do serviço), devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Cantanhede/MA, ou conforme determina o Projeto Básico, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada;

7. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS





PROCESSO Nº	01/01/001/2023
FOLHA Nº	121
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT. R	VLR. TOTAL RS
01	Prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.	Mês	12	R\$ 10.333,33	R\$ 124.000,00

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global.

9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

10. DO SUPORTE TÉCNICO:

10.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 7.2 deste projeto.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	122
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

12.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

13.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

13.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Cantanhede/MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissionais capacitados, de nível superior ou técnico com capacitação em licitações e controle interno, na sede da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	123
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

16. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

16.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

16.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de controle licitações e contratos administrativos e controle interno, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1. Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.412/2018 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.



PROCESSO Nº	0405001/2023
FOLHA Nº	124
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, os documentos referentes à TOMADA DE PREÇOS (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante:
Data:

.....
Assinatura
Nome e Função:

CPF:
Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401004/2023
FOLHA Nº	125
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Prezados Senhores,

A (empresa) _____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador do RG Nº: _____ e do CPF Nº: _____, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	126
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ
Nº: _____, sediada em _____ por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº:
_____ e do CPF Nº: _____, DECLARA, que a **empresa atende a todos**
os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do
preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

_____ (local), _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



PROCESSO Nº	0401003/2023
FOLHA Nº	127
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART
7º, CF/88.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Prezados Senhores,

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (Estado), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(Nº: da identidade do declarante)



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	128
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	129
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT. R	VLR. TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.	Mês	12		

- 1) Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
- 2) Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação c/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
- 3) Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
- 4) Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
- 5) Subsidiar o setor responsável dos setores contratantes nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
- 6) Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitações, bem como defesa técnica nos processos de Prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	130
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

- 7) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de informações Municipais - SIM, através de sistema informatizado fornecido pelo município;
- 8) Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;
- 9) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Portal de Licitações, por meio de site específico - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;
- 10) Assessoria e consultoria junto ao cadastramento de fornecedores.
- 11) Auxiliar na elaboração de instruções específicas acerca dos procedimentos a serem seguidos que devem prestar contas dos recursos públicos enquadráveis no art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal.
- 12) As orientações referidas no item anterior devem incluir todas as etapas anteriores as prestações de contas, desde a orçamentação, escrituração contábil, elaboração e publicação dos relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, e a efetiva apresentação das contas aos órgãos competente;
- 13) Prestar consultoria sobre atualização de assuntos de interesse local; na suplementação a legislação federal e estadual no que couber;
- 14) Prestar consultoria ao controle interno, nos órgãos públicos no sentido de instituir, organizar, fiscalizar o funcionamento dos processos inerentes a gestão de forma evitar fraudes e desperdícios, nas atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- 15) Auxiliar a análise a fiscalização dos processos em geral, cumprimento dos programas e metas preestabelecidas no Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Leis Orçamentárias Anuais - LOA, Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA e Cronogramas Mensais de Desembolso - CMD;
- 16) Expedir relatórios a serem encaminhados ao Controle Interno, naquilo que lhe for demandado que diz respeito a revisão dos procedimentos, com o intuito de adequar as necessidades, respaldando assim o gestor público de alguma sanção.
- 17) No exercício da função administrativa de controle, os entes e demais órgãos públicos devem se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	04/01001/2023
FOLHA Nº	131
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

BAIRRO:
TEL:

CEP:
FAX:

CIDADE/UF:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA-CORRENTE:
FAVORECIDO:
CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Município (sede da empresa) _____ de _____ de _____.



PROCESSO Nº	04/01001/2023
FOLHA Nº	132
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº, localizada na.....está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Cantanhede/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante:
Data:

.....
Assinatura
Nome e Função:
CPF:
Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	133
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO IX

CONTRATO Nº ____/____
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E A EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, localizada na _____, nº _____, CEP _____, Bairro _____, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, portador do CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede e endereço na _____ nº _____, CEP: _____, Bairro _____, Município _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 0401001/2023, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 e seus anexos;

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	131
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PALACIO RANA AGEME

CNPJ: 63.440.689/0001-95

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Cantanhede/MA, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

CLÁUSULA SÉTIMA - prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA - atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;

CLÁUSULA NONA - efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA - Caberá à CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Cantanhede /MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei,



PROCESSO Nº	0401004/2023
FOLHA Nº	135
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Cantanhede/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

TÍTULO VI - DA ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O valor total desta contratação é de R\$ (.....)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	04.01001/2023
FOLHA Nº	136
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJETO ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão executados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo da assinatura, considerando os serviços efetivamente entregues satisfatoriamente no período.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos



PROCESSO Nº	040100/2023
FOLHA Nº	137
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os itens contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local da entrega dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - O presente contrato terá vigência até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.



PROCESSO Nº	0401001/2003
FOLHA Nº	138
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.



PROCESSO Nº	04/01/001/2023
FOLHA Nº	139
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, “pro rata die”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos itens constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Cantanhede-MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Cantanhede/MA, _____ de _____ de _____.

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	140
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	141
RÚBRICA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0401001/2023
LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**
CONTRATADA: _____

A Câmara Municipal de Cantanhede/MA, vem, através do presente Termo, formalizar o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a **TOMADA DE PREÇOS** em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede/MA de de .

XXXXXXX

XXXXXXX



PROCESSO Nº	04 04001/2023
FOLHA Nº	142
RÚBRICA	Y

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 0401001/2023
LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**
CONTRATADA: _____

A Câmara Municipal de Cantanhede/MA, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a TOMADA DE PREÇOS em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede/MA de de .

XXXXXXX



PROCESSO Nº	04.01001/2023
FOLHA Nº	113
RÚBRICA	

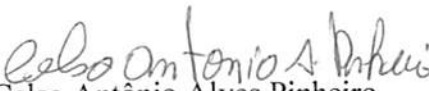
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **03 de Fevereiro de 2023**, às **09:00 (nove) horas**, na sala de licitações, no endereço Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cantanhede/MA: www.cmcantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cplcmcantanhede2023@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 13 de janeiro de 2023. Celso Antônio Alves Pinheiro – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Cantanhede/MA, 13 de janeiro de 2023.


Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL
Portaria 008/2023



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	114
RÚBRICA	8

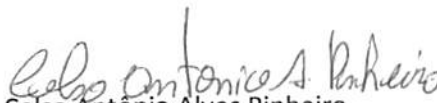
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, datado de 13/01/2023, a ser julgado em 03 de fevereiro de 2023 às 08h00min, no Mural de Avisos desta Câmara Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

A referida licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 13 de janeiro de 2023.


Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL
Portaria 008/2023



posição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.caema.ma.gov.br/portalcaema/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - Sistema Comprasnet. Informações adicionais pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail pre@caema.ma.gov.br. São Luis/MA, 13 de janeiro de 2023. JULIO ALBERTO NETTO LIMA Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 30/01/2023, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, do tipo menor preço por item, para contratação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos. Local da sessão: Avenida João Francisco Monteles, 645 - Centro Anapurus - MA - Câmara Municipal de Anapurus/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Anapurus, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados ou obtidos por meio de dispositivo de transferência eletrônica de dados - Memória USB Flash Drive - (Pendrive), também consultados através do SINC_CONTRATA (Sistema TCE/MA), e por meio do portal da transparência deste órgão. Anapurus/MA, 13 de janeiro de 2023. PATRICK PAULINO PINHEIRO, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, torna público que fará realizar às 10h00min, dia 30/01/2023, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, do tipo menor preço por item, para contratação dos serviços em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao controle interno. Local da sessão: Avenida João Francisco Monteles, 645 - Centro Anapurus - MA - Câmara Municipal de Anapurus/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Anapurus, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados ou obtidos por meio de dispositivo de transferência eletrônica de dados - Memória USB Flash Drive - (Pendrive), também consultados através do SINC_CONTRATA (Sistema TCE/MA), e por meio do portal da transparência deste órgão. Anapurus/MA, 13 de janeiro de 2023. PATRICK PAULINO PINHEIRO, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. A Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, torna público que fará realizar às 11h00min, dia 30/01/2023, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, do tipo menor preço por item, para contratação dos serviços técnicos de assessoria em coordenação e gerenciamento das atividades administrativas junto ao setor de recursos humanos. Local da sessão: Avenida João Francisco Monteles, 645 - Centro Anapurus - MA - Câmara Municipal de Anapurus/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Anapurus, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados ou obtidos por meio de dispositivo de transferência eletrônica de dados - Memória USB Flash Drive - (Pendrive), também consultados através do SINC_CONTRATA (Sistema TCE/MA), e por meio do portal da transparência deste órgão. Anapurus/MA, 13 de janeiro de 2023. PATRICK PAULINO PINHEIRO, Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender

as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **03 de Fevereiro de 2023**, às **09:00 (nove) horas**, na sala de licitações, no endereço Avenida Dep. Lister Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cantanhede/MA: www.cmcantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cplcmcantanhede2023@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Avenida Dep. Lister Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA, 13 de janeiro de 2023. Celso Antônio Alves Pinheiro - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **03 de Fevereiro de 2023**, às **14:00 (quatorze) horas**, na sala de licitações, no endereço Avenida Dep. Lister Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cmcantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cplcmcantanhede2023@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Avenida Dep. Lister Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA, 13 de janeiro de 2023. Celso Antônio Alves Pinheiro - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação Nº 010/2022, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da câmara municipal, junto a F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME CNPJ: 05.988.214/0001-31 Rua: Avenida Presidente Vargas, nº 322, Centro Santo Antônio dos LOPES/MA no valor mensal R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 120,00 (cem e vinte). Governador Archer- MA, 02 de janeiro de 2023. Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023. A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. **OBJETO:** Registrar preços para a eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de combustível, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais e locados em atividade exclusiva do Legislativo Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: CANT180123/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **03 de Fevereiro de 2023, às 09:00 (nove) horas**, na sala de licitações, no endereço Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cantanhede/MA: www.cmcantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cplcmcantanhede2023@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 13 de janeiro de 2023. Celso Antônio Alves Pinheiro – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	147
RÚBRICA	8

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **03 de Fevereiro de 2023, às 14:00 (quatorze) horas**, na sala de licitações, no endereço Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cmcantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cplcmcantanhede2023@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1544, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 13 de janeiro de 2023. Celso Antônio Alves Pinheiro – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.





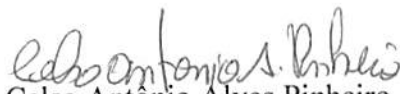
PROCESSO Nº	0401004/2023
FOLHA Nº	148
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Cantanhede/MA, em 03 de fevereiro de 2023.


Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL
Portaria 008/2023



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	119
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Processo Administrativo nº 0401001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2023
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ: 48.928.293/0001-06

PROCESSO Nº 0401001/2007
 FOLHA Nº 150
 RÚBRICA X

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: **AFONSO BARROS BATISTA**

DOC. IDENTIDADE / CRL. EMISSOR / LE: **934907986 SEJUSP MA**

CPF: **187.086.922-20** DATA NASCIMENTO: **30/08/1963**

FILIAÇÃO: **JOSE APOLINARIO BATISTA**
ELIZABETE BARROS BATISTA

PROFISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00120273765** VALIDADE: **22/11/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **14/06/1991**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **23/11/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: **MARANHÃO**

93978340310
 MAD46153810

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2228409747

PROIBIDO PLASTIFICAR 2228409747

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação

25/01/23
Carlos Américo Velloso
 Assessoria

[Handwritten signatures and initials]

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº	040/001/2023
FOLHA Nº	151
RÚBRICA	8

Outorgante: SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.928.293/0001-06, com sede à RUA SÃO RAIMUNDO, nº 62, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413000, neste ato representada por seu sócio administrador CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF Nº 014.863.183-55, e no RG nº 025669452003-0, residente e domiciliado à Rua 96, Quadra 71, nº 02 – Vinhais, São Luís/MA.

Outorgado: AFONSO BARROS BATISTA, brasileiro, casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 187.086.922-20 e no RG nº 934907986, residente e domiciliado(a) à Rua São Raimundo, nº 62, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413000.

Poderes: Representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e cartórios de protestos, títulos e documentos, notas, registro de imóveis, tabelionatos em geral, receita federal, polícia federal, INSS, previdência social; Ibama, Sema, CC-Sema, Incra, Ciretran, Detran, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sefaz, Correios, podendo encaminhar e retirar cartas e encomendas, e onde estar apresentar, nelas requerendo, pagando, recebendo e assinando o que preciso for, inclusive junto à Justiça Cível, Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, podendo requerer e assinar todos os tipos de papéis e documentos, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias, fazer alteração contratual, assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas, receber, dar recibo e quitação, participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão, assinar ata, concordar, discordar, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, constituir advogado com os poderes da cláusula ad-judicia para defender os interesses da outorgante, fazer acordos, cobranças e recebimentos, requerer o que necessário for em qualquer juízo, instância ou tribunal, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando vedado o substabelecimento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 25/10/23
Assinatura

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

São Luís/MA, 21 de dezembro de 2022.

Carine Elizabeth A. Batista
CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA



SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA



CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

data 09.01.23
Luiz Fernando A. Mello
Assinatura

RPJ
João Paulo
A

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), EMPREENHORA, nascido(a) em 16/12/1995, nº do CPF 014.863.183-55, residente e domiciliada na cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, na RUA São Raimundo, nº 62, centro, CEP: 65413-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, e usará a expressão SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, nº 62, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FOTOCOPIAS; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FOTOCOPIAS; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CLAUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 12/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 1 quotas, no valor nominal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA	1	60.000,00	100,00
TOTAL:	1	60.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Alegre do Maranhão - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 09 de dezembro de 2022

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	156
RUBRICA	8

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01486318355	CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2022 15:21 SOB Nº 21201322355.
PROTOCOLO: 221453989 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216155866. CNPJ DA SEDE: 48928293000106.
NIRE: 21201322355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2022.
SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuais]



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	157
RÚBRICA	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01486318355	CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2022 15:21 SOB Nº 20221453997.
PROTOCOLO: 221453997 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216155858. CNPJ DA SEDE: 48928293000106.
NIRE: 21201322355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2022.
SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	158
RÚBRICA	8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecido(a) na RUA SÃO RAIMUNDO, 62, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Alto Alegre do Maranhão - MA, 09/12/2022

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA

FILIAÇÃO
AFONSO BARROS BATISTA E MARIA DE
JESUS COSTA FERREIRA AMORIM

DATA NASCIMENTO 16/12/1995 ORGÃO EMITIDOR SSP/MA TUTOR PR

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROCESSO Nº 01/01001/2023
FOLHA Nº 159
RUBRICA X

LEI Nº 7.416 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 01486310368 DNI P-55 VIA-02
REGISTRO GERAL 026688452003-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2020
REGISTRO CIVIL
SEP DIV-N 10081 FLS 224 LIV. 00017 SÃO LUÍS MA 5 ZONA

1 ELEITOR ZONA S/C CIPS/SERIE/UF
070638621112/076/0262
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 0124680464 CDS

MA/RC4200650

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data 25/12/23
Assinatura Elias Antônio A. Ribeiro

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PROCESSO Nº 0401001/2023
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		FOLHA Nº 160
		RUBRICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.928.293/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2022
NOME EMPRESARIAL SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SÃO RAIMUNDO	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 65.413-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO CARINE.ELIZABETH@GMAIL.COM
TELEFONE (98) 9161-6078/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 11:42:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO X

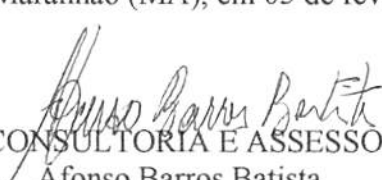
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sobo nº 48.928.293/0001-06, sediada na Rua São Raimundo, 62 – Centro – Alto Alegre do Maranhão (MA), CEP 65.413-000, representada pelo(a) Sr.(a) Afonso Barros Batista, R.G. nº 000093490798-6, CPF nº 187.086.922-20, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- ☒ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Alto Alegre do Maranhão (MA), em 03 de fevereiro de 2023


SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Afonso Barros Batista
Procurador
CPF 187.086.922-20



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	162
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Processo Administrativo nº 0401001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2023
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

CNPJ: 24.373.871/0001-19



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO Nº	0401004/2023
FOLHA Nº	163
RÚBRICA	Y

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2023 09:12:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **24.373.871/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO, brasileiro, casado sob comunhão parcial, natural da cidade de Coroatá estado do Maranhão, nascida em 12/07/1985, portador do RG 176714920011 GEJUSPC-MA e do CPF nº 010.108.583-43, residente e domiciliado na Travessa Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatá, estado do Maranhão - CEP 65415-000, na qualidade de titular da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrado sob o NIRE nº 2160059496 em 14.03.2016, inscrita no CNPJ Nº 24.373.871/0001-19, localizada na Travessa Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatá, estado do Maranhão - CEP 65415-000, Resolve alterar seu contrato social:

1- O capital social de 100.000,00 (100 mil reais), será aumentado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), onde R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato; dividido em 200.000 (duzentos mil), de quotas, no valor de R\$ 1,00 cada (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial LICITAR- CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, terá sede e domicilio na Travessa Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatá, estado do Maranhão - CEP 65415-000

CLAUSULA SEGUNDA- O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizado neste ato; dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 cada (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qd de Quotas	Valor em R\$	%
João Paulo Mouzinho do Lago	200.000	R\$ 200.000,00	100%
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia



1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional

86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 14.03.2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu Sócio Unico, JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da LICITAR- CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade empresária poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo.

O instrumento de transformação e alteração, será assinado em 1 via de igual forma, teor e consistência.

Coroatá-MA, 27 de Janeiro de 2023

João Paulo Mouzinho do Lago

Titular/ Administrado



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	166
RÚBRICA	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 08:44 SOB Nº 20230130437.
PROTOCOLO: 230130437 DE 31/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301407317. CNPJ DA SEDE: 24373871000119.
NIRE: 21600059496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2023.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº 04/01001/2023

FOLHA Nº 167

RÚBRICA

8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2198968173

VALIS

NOME
JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
176714920011 SESP MA

CPF
010.108.583-43

DATA NASCIMENTO
12/07/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS SANTOS DO LAGO
MARIA JOSE MOUZINHO DO LAGO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04082743268

VALIDADE
24/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/04/2007

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
25/05/2021

Assinatura do Emissor

84401025190
MA044972253

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2198968173

CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE COROATA-MA

MIRELLA BRITO ROSA - Tabelião
CNPJ nº 20.714.800/148 - CNB 030719
RUA DO SOL, 2176, CENTRO, CEP: 66418000, COROATA-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA É A
PRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
EM TEST. DA VERDADE, COROATA-MA,
11/01/2023.



FERNANDO ALVES DE ARAUJO - Tabelião e Registrador Substituto
Eh01:5.44 FERC:0.16 FEIP:0.21 FADEF:0.21 Total:6.02-OP:8
Eh10: AUTENT03071831AVDM35EGS08T24-Consulte em selo.tjma.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO X

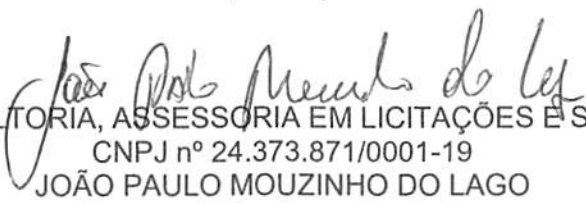
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA por intermédio de seu representante legal o Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Coroatá/MA, 31 de janeiro de 2023.


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 24.373.871/0001-19

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM

LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.373.871/0001-19

João Paulo Mouzinho do Lago

Titular

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2202363330	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600059496	CNPJ 24.373.871/0001-19	Data de Ato Constitutivo 14/03/2016	Início de Atividade 14/03/2016	
Endereço Completo Travessa OSCAR JANSEN, Nº 58, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000				
Objeto Social 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.) 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas) 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 8219-9/01 - Fotocópias 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	CPF/CNPJ 010.108.583-43	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	CPF 010.108.583-43	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data 09/12/2022	Número T2160005949	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/12/2022, às 16:07:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código SFA8IHCR.



MAC2202363330

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202363360	
NIRE 21600059496 CNPJ 24.373.871/0001-19		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo OSCAR JANSEN, Nº 58, xxxxx, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160005949	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220294232	09/03/2022	BALANCO
223	20210327332	04/03/2021	BALANCO
310	20200367579	26/05/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200321005	06/05/2020	BALANCO
002	20190830891	06/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190411295	10/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190411260	10/06/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190282525	11/04/2019	BALANCO
223	20180001647	04/01/2018	BALANCO
002	20171203542	06/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171160517	19/09/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	21600059496	19/09/2017	TRANSFORMACAO
002	20170292479	21/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160702771	02/12/2016	BALANCO
315	20160016770	14/03/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102096845	14/03/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/12/2022, às 16:09:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q71BOFUU.



MAC2202363360

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



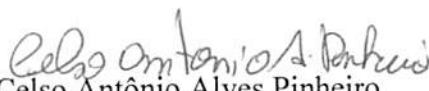
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

PROCESSO Nº	012.01001/2023
FOLHA Nº	174
RÚBRICA	8

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Cantanhede/MA, em 03 de fevereiro de 2023.


Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL
Portaria 008/2023



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	172
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Processo Administrativo nº 0401001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2023
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ: 48.928.293/0001-06

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), EMPREENHORA, nascido(a) em 16/12/1995, nº do CPF 014.863.183-55, residente e domiciliada na cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, na RUA São Raimundo, nº 62, centro, CEP: 65413-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, e usará a expressão SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, nº 62, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FOTOCÓPIAS; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FOTOCÓPIAS; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CLAUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 12/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 1 quotas, no valor nominal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA	1	60.000,00	100,00
TOTAL:	1	60.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Alegre do Maranhão - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 09 de dezembro de 2022

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
Sócio/Administrador





PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	176
RÚBRICA	X

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01486318355	CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2022 15:21 SOB Nº 21201322355.
PROTOCOLO: 221453989 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216155866. CNPJ DA SEDE: 48928293000106.
NIRE: 21201322355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2022.
SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PROCESSO Nº	0401004/2023
FOLHA Nº	177
RÚBRICA	8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecido(a) na RUA SÃO RAIMUNDO, 62, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Alto Alegre do Maranhão - MA, 09/12/2022

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	178
RÚBRICA	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01486318355	CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2022 15:21 SOB Nº 20221453997.
PROTOCOLO: 221453997 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216155858. CNPJ DA SEDE: 48928293000106.
NIRE: 21201322355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2022.
SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA

FILIAÇÃO
AFONSO BARROS BATISTA E MARIA DE
JESUS COSTA FERREIRA AMORIM

DATA NASCIMENTO: 16/12/1995 ORGÃO EMISSOR: SSP/MA FATOR BH: **

NATURALIDADE:
SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO:
DOADOR DE ÓRGÃOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROCESSO Nº 04101001/2023
FOLHA Nº 179
RÚBRICA

DATA DE EMISSÃO: 16 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 01486318355 DNI: 025668452003-0 P-465 VIA-02
REGISTRO GERAL: 025668452003-0 DATA DE EXPIRAÇÃO: 15/07/2029
REGISTRO CIVIL:
SEP DIV-N 10081 FLS. 224 LIV. 00017 SÃO LUIS MA 5 ZONA

1. ELEITOR: ZONA / SEC: CTPS / SERIE / UF
070636621112/076/0262
NIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH: 0104550454 CNS

MA1804600850

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 25/02/23
Assinatura: Carlos Antônio A. Pinheiro

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 180
RÚBRICA 8

CADASTRO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL:	SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	CNPJ:	48.928.293/0001-06
ENDEREÇO:	R SÃO RAIMUNDO	Nº:	62
BAIRRO:	CENTRO	CEP:	65.413-000
CIDADE:	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	ESTADO:	MA
TELEFONE:		CELULAR	(98) 9161-6078
EMAIL:	CARINE.ELIZABETH@GMAIL.COM		
TITULAR:	CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA		
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	19/12/2022	DATA/ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	
DATA DO CADASTRO:	25/01/2023	VALIDADE DO CADASTRO:	31/12/2023
PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS			
ATIVIDADE PRINCIPAL	69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Contrato Social e suas alterações

Cadastro de CNPJ

Certidões Negativas de Débito e Dívida Ativa Municipal

Certidão Negativa de Débito Estadual

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146

[Handwritten signatures and initials]



PROCESSO Nº	0901001/2023
FOLHA Nº	181
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual
Certidão Negativa de Débito - FGTS
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista
Certidão Negativa de Falência e Concordata
Balanco do Último Exercício Registrado na Junta Comercial

Cantanhede/MA, 25 de janeiro de 2023

Celso Antônio Alves Pinheiro
Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL
Portaria 008/2023

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146

Rafael
Silvia
X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PROCESSO Nº 04101001/2023
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		FOLHA Nº 182
		RUBRICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.928.293/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2022
NOME EMPRESARIAL SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SÃO RAIMUNDO	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 65.413-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO CARINE.ELIZABETH@GMAIL.COM
TELEFONE (98) 9161-6078/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 11:42:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO Nº	0101001/2023
FOLHA Nº	183
RÚBRICA	X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 48.928.293/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:07 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **EF86.2554.B805.EBFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



PROCESSO Nº	040100/2023
FOLHA Nº	184
RÚBRICA	8

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 006084/23

Data da Certidão: 12/01/2023 11:48:04

CPF/CNPJ 48928293000106 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2023 11:48:04





PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	185
RÚBRICA	8

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003055/23

Data da Certidão: 12/01/2023 11:48:44

CPF/CNPJ CONSULTADO: 48928293000106

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2023 11:48:44





PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

TRAVESSA DICO VEIGA, S/N - CENTRO

CNPJ: 01612326000132

PROCESSO Nº 04/01001/2023

FOLHA Nº 186

RÚBRICA 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CARLOS A. S. LIMA JÚNIOR, CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS da prefeitura Municipal de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, a requerimento da pessoa interessada SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS

Cadastro:	001158	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	CPF/CNPJ:	48928293000106
Endereço:	RUA RUA SÃO RAIMUNDO, 62	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65413000
Cidade:	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA		

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data 29/01/23
Assinatura Carlos Alberto S. Lima Junior

Emissão: 04/01/2023 17:16:44

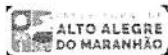
Validade: 04/04/2023

Usuário: FRANCISCO

Número/Controle da Certidão: 509762E1BE8C108F

Carlos Alberto S. Lima Júnior
Departamento de Fiscalização e Tributos

CARLOS A. S. LIMA JÚNIOR
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS



PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
TRAVESSA DICO VEIGA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 01612326000132

PROCESSO Nº 0101001/2023
FOLHA Nº 187
RÚBRICA 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL – CND-A

CARLOS A. S. LIMA JÚNIOR, CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS da prefeitura Municipal de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, a requerimento da pessoa interessada SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS ATIVOS

Cadastro:	001158	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	CPF/CNPJ:	48928293000106
Endereço:	RUA RUA SÃO RAIMUNDO, 62	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65413000
Cidade:	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA		

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 26/03/23
Assinatura Carlos Alberto S. Lima Júnior

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 04/01/2023 17:17:28 Validade: 04/04/2023 Usuário: FRANCISCO
Número/Controle da Certidão: AC5A7EF63D180723

Carlos Alberto S. Lima Júnior
Departamento de Fiscalização e Tributos
CARLOS A. S. LIMA JÚNIOR Matrícula: 3258
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS



PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

RÚBRICA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Departamento de Fiscalização e Tributos.

CNPJ: 01612326000132

TRAVESSA DICO VEIGA, Nº S/N - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2023

Nº do Cadastro

000645

Nº da inscrição

000645

Nº do Alvará

5/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome:

SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CPF/CNPJ:

48928293000106

RG/Insc

Nome Fantasia:

SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Endereço

Logradouro:

RUA SÃO RAIMUNDO

Número:

62

Complemento:

CEP:

65413000

Bairro:

CENTRO

Cidade:

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Estado:

MA

Atividade Principal

Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

19/12/2022

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração

Carlos Alberto Lima Júnior

Departamento de Fiscalização e Tributos

Município de

CARLOS A. S. LIMA JÚNIOR

CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS



Código

C950B62D7667E947

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	189
RÚBRICA	X

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.928.293/0001-06
Razão Social: SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Endereço: R SAO RAIMUNDO 62 / CENTRO / ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA / 65413-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

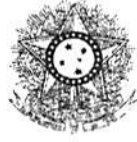
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2023 a 08/02/2023

Certificação Número: 2023011001354872392165

Informação obtida em 12/01/2023 11:44:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.928.293/0001-06
Certidão nº: 1708237/2023
Expedição: 12/01/2023, às 11:41:26
Validade: 11/07/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.928.293/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS	
CNPJ: 35.778.627/0001-52	
END: Rua Sigma, Nº 206, Lote 218, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luis/MA, CEP: 65.070-550	
REPRESENTANTE LEGAL: Hugo Mendes Gama	CPF: 043.273.243-88

CONTRATADA/FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	
CNPJ: 48.928.293/0001/06	
END: Rua São Raimundo, 62 – Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Maranhão (MA)	
REPRESENTANTE LEGAL: CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA	CPF: 014.863.183-55

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa acima qualificada presta serviço conforme, abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

OBJETO: Serviços em consultoria técnica em contabilidade, licitações e controle interno.

Atestamos ainda que os serviços descritos são fornecidos e atendem às especificações e exigências de acordo e de forma criteriosa, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Luis/MA, 01 de fevereiro de 2023.

HUGO MENDES
GAMA:043273243
88

Assinado de forma digital por
HUGO MENDES
GAMA:04327324388
Dados: 2023.02.01 13:56:19
-03'00'

INSTITUTO LUZEIROS
Hugo Mendes Gama
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 043.273,243-88



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento particular de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS**, inscrito no CNPJ nº 35.778.627/0001-52, com sede na Avenida Grande Oriente, Nº 01, Bairro Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP: 65.075-180, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **HUGO MENDES GAMA**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 00000202250620025 SSP/MA e CPF nº 043.273.243-88, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora da Vitória, Nº 05, Bairro Turu, São Luis/MA, CEP: 65.068-380 e a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.928.293/0001-06, com sede à Rua São Raimundo, 62, Bairro Centro, Alto Alegre do Maranhão (MA), CEP 65.413-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. **AFONSO BARROS BATISTA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 000093490798-6 SSP/MA e CPF nº 187.086.922-20, residente e domiciliado à Rua São Raimundo, 62, Centro, Alto Alegre do Maranhão (MA), CEP. 65.413-000, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato regido pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto a consultoria e assessoramento nos serviços de contabilidade, licitações e controle interno junto à contratante.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de 40 hora(s) e mensal de 160 horas.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de 12 mês(es) ou 1 ano(s), iniciando em 22 de dezembro de 2022 e findando-se em 22 de dezembro de 2023.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a título de remuneração mensal ao (à) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

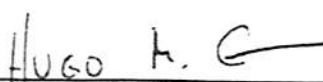
Data 25/03/23
Assinatura *[Assinatura]*

[Assinaturas]

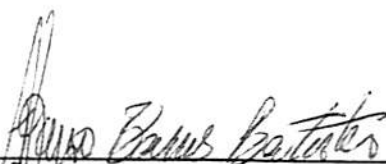
Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 5%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de São Luis (MA) para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Luis (MA), em 22 de dezembro de 2022.

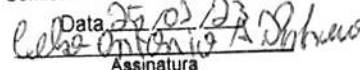


INSTITUTO LUZEIROS
Hugo Mendes Gama
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 043.273.243-88
CONTRATANTE



SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº 48.928.293/0001-06
CONTRATADA

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data 25/03/23

Assinatura

Testemunhas:

1)

2)





PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RÚBRICA



Número da NFS-e

1

Código de Verificação de

00B92JFGB

Data e Hora de Emissão da NFS-e

01/02/2023 às 15:05:03

Chave de Acesso

4287H0JXFAY648MKINVI7VLW2PHXX4R

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8085/IssWeb-ejb/IssWebWS/IssWebWS?wsdl>, menu
 consultas e informe os dados desta

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA	Local da Prestação ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 01/02/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 48.928.293/0001-06	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 000645	Cadastro 001158	Nome/Razão Social SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Logradouro RUA RUA SÃO RAIMUNDO, 62	CEP 65413-000	Cidade ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA	Telefone (98)99161-6078	Bairro CENTRO
				E-mail CARINE.ELIZABETH@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 35.778.627/0001-52	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS
Logradouro RUA SIGMA, 206			Complemento LOTE 218
CEP/Cod.Postal 65070-550	Cidade/País SAO LUIS - MA		Bairro RECANTO DOS VINHAIS
			Cod. IBGE 2111300
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÕES E CONTROLE INTERNO.	10.500,00	R\$ 10.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise...	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000170000001	Código CNAE 7020400	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.500,00	R\$ 210,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 10.500,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (5,00%) R\$525,00

Informações Complementares

ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006

RECEBI(EMOS) DE SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 1 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 00B92JFGB.

Data

CPF/IRG

Assinatura

SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Rua São Raimundo, nº 62, Centro

CNPJ: 48.928.293/0001-06

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA

NIRE: 21201322355

BALANÇO DE ABERTURA EM: 19/12/2022

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE****2022****DISPONIVEL**

Caixa	60.000,00
Banco	0,00
Clientes	0,00

TOTAL DO ATIVO..... 60.000,00**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE**

Fornecedores	0,00
INSS	0,00
FGTS	0,00
Simples a Recolher	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital	60.000,00
Reserva de Capital	0,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	0,00
Resultado do Exercício	0,00

TOTAL DO PASSIVO..... 60.000,00

Importa presente Balanço Patrimonial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente aos valores do Ativo e Passivo.

Raquel Coimbra de Souza
CRC/MA – 013094/O-5
Contadora

Carine Elizabeth Amorim Batista
CPF: 014.863.183-55
Titular/ Administradora





ASSINATURA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº	04/01/2023
FOLHA Nº	196
RÚBRICA	X

Certificamos que o ato da empresa SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01486318355	CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
60044599331	RAQUEL COIMBRA DE SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2023 10:37 SOB Nº 20221506780.
PROTOCOLO: 221506780 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300093491. CNPJ DA SEDE: 48928293000106.
NIRE: 21201322355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2022.
SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CRCMA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	197
RÚBRICA	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAQUEL COIMBRA DE SOUZA
REGISTRO.....	: MA-013094/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.445.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/02/2023 as 14:52:37.

Válido até: 02/05/2023.

Código de Controle: 985647.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Data da consulta: 02/02/2023 16:55:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 48.928.293/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

PROCESSO Nº	040100/2023
FOLHA Nº	198
RÚBRICA	8

Nome Empresarial: SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/12/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signatures and marks]



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	199
RÚBRICA	X

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

CERTJUDONE-2VCSMM - 102023
Código de validação: CC3CFBC83C

Número da guia: 23057501001413797.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, dos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** contra a Empresa: **SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** (razão social da empresa), Inscrita no CNPJ: 48.928.293/0001-06. **SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** (nome de fantasia), Sediada à Rua São Raimundo, 62 – Bairro: Centro - CEP: 65413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA. TEL: (98) 99161-6078. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum desta Comarca, nesta cidade de São Mateus, Estado do Maranhão. E eu, **IGOR PEREIRA CAMPOS**, Secretário Judicial Substituto da Distribuição da 2ª Vara da Comarca de São Mateus, consultei, o digitei, subscrevo e assino. São Mateus do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2023. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198, do provimento n.º 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

IGOR PEREIRA CAMPOS
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão
Matrícula 179242

Documento assinado. SÃO MATEUS, 10/01/2023 15:08 (IGOR PEREIRA CAMPOS)



CERTJUDONE-2VCSMM - 102023 / Código: CC3CFBC83C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten signatures and initials]

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART
7º, CF/88.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Prezados Senhores,

A empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº: 48.928.293/0001-06, sediada na Rua São Raimundo, 62 – Centro – Alto Alegre do Maranhão (MA) – CEP 65.413-000, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Alto Alegre do Maranhão (MA), em 03 de fevereiro de 2023


Afonso Barros Batista
Procurador

RG nº 000093490798-6

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VI

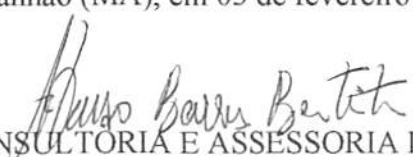
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Prezados Senhores,

O signatário da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**.

Alto Alegre do Maranhão (MA), em 03 de fevereiro de 2023


SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Afonso Barros Batista
Procurador
CPF 187.086.922-20

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, os documentos referentes à TOMADA DE PREÇOS (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Data: 03 de fevereiro de 2023.


.....

Assinatura

Nome e Função: Afonso Barros Batista
Procurador

CPF: 187.086.922-20
Fone/Fax: (98)98416-8228



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO IV

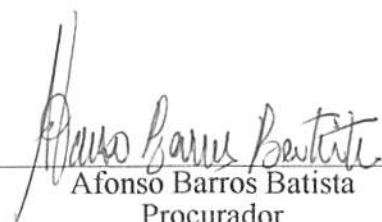
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Prezados Senhores,

A empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.928.293/0001-06, sediada em Alto Alegre do Maranhão (MA), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Afonso Barros Batista, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: 000093490798-6 e do CPF Nº 187.086.922-20, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Alto Alegre do Maranhão (MA), em 03 de fevereiro de 2023


Afonso Barros Batista
Procurador
CPF 187.086.922-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Sr(a) Afonso Barros Batista, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000093490798-6 e do CPF nº 187.086.922-20, residente e domiciliado Na Rua São Raimundo, 62 – Centro – Alto Alegre do Maranhão (MA), CEP 65.413-000, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa Solução Consultoria e Assessoria Ltda, CNPJ nº 48.928.293/0001-06, localizada na Rua São Raimundo, 62 – Centro – Alto Alegre do Maranhão (MA), CEP 65.413-000 está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Cantanhede/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Data: 03/02/2023


.....
Assinatura

Nome e Função: Afonso Barros Batista (Procurador)
CPF: 187.086.922-20
Fone/Fax: (98)98416-8228



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2023 16:38:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **48.928.293/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 31/01/2023 16:36:35

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	206
RÚBRICA	8

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.928.293/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/12/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	207
RÚBRICA	8

Processo Administrativo nº 0401001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2023
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

CNPJ: 24.373.871/0001-19

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO, brasileiro, casado sob comunhão parcial, natural da cidade de Coroatá estado do Maranhão, nascida em 12/07/1985, portador do RG 176714920011 GEJUSPC-MA e do CPF nº 010.108.583-43, residente e domiciliado na Travessa Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatá, estado do Maranhão - CEP 65415-000, na qualidade de titular da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrado sob o NIRE nº 2160059496 em 14.03.2016, inscrita no CNPJ Nº 24.373.871/0001-19, localizada na Travessa Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatá, estado do Maranhão - CEP 65415-000, Resolve alterar seu contrato social:

1- O capital social de 100.000,00 (100 mil reais), será aumentado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), onde R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato; dividido em 200.000 (duzentos mil), de quotas, no valor de R\$ 1,00 cada (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial LICITAR- CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, terá sede e domicílio na Travessa Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatá, estado do Maranhão - CEP 65415-000

CLAUSULA SEGUNDA- O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizado neste ato; dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 cada (um real), totalmente integralizado em moeda correntedo país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qd de Quotas	Valor em R\$	%
João Paulo Mouzinho do Lago	200.000	R\$ 200.000,00	100%
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional

86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 14.03.2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu Sócio Unico, JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da LICITAR- CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade empresária poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

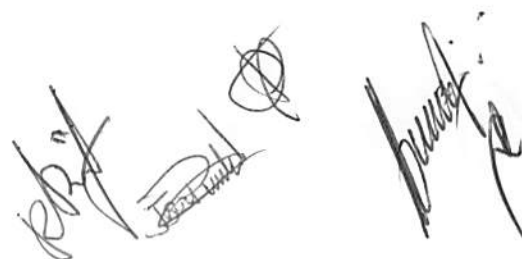
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo.

O instrumento de transformação e alteração, será assinado em 1 via de igual forma, teor e consistência.

Coroatá-MA, 27 de Janeiro de 2023

João Paulo Mouzinho do Lago

Titular/ Administrado





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	210
RÚBRICA	8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 08:44 SOB Nº 20230130437.
PROTOCOLO: 230130437 DE 31/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301407317. CNPJ DA SEDE: 24373871000119.
NIRE: 21600059496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2023.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº 04.01004/2023
FOLHA Nº 211
RÚBRICA



NOME JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

DOC IDENTIDADE/Out. EMISSÃO/UF 176714920011 SESP MA

CPF 010.108.583-43 DATA NACIMENTO 12/07/1985

FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS SANTOS DO LAGO MARIA JOSE MOUZINHO DO LAGO



Nº REGISTRO 04082743268

VALIDADE 24/05/2031 1ª EMISSÃO 23/04/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2198968173

OBSERVAÇÕES

João Paulo Mouzinho do Lago

LOCAL SÃO LUIS, MA DATA DE EMISSÃO 25/05/2021

PROIBIDO PLASTIFICAR

2198968173

MARANHÃO

84401025190
MA044972253



CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE COROATA-MA

MIRIELA BRITO ROSA, Tabeili
CNPJ: 02.762.146/0001-48, CNIS: 030718
RUA DO SOL, 3176, CENTRO, CEP: 66410-000, COROATA-MA

AUTÊNTICO E DOU FE QUE A COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL QUEI EXIBIDA. DA VERDADE. COROATA-MA. 31/01/2023.

FERNANDO ALVES DE ARAUJO, Tabelião e Registrador Substituto
Insol: 5.44 FENC: 0.16 FENS: 0.11 VALER: 0.21 Total: 6.02-OP: 8
Nº: 10 AUTENT030718MSFGE0007801164-Consulte em selo: FJMA, Jus. dr



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PROCESSO Nº 0101001/2023

FOLHA Nº 212

RÚBRICA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.373.871/0001-19

Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS
EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - Coroatá / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/10/2022 09:08

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.373.871/0001-19 DUNS®: 94*****97
Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: LICITAR CONSULTORIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/04/2023
FGTS	Validade:	10/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/01/2023
Receita Municipal	Validade:	23/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/10/2022 09:19

CPF: 010.108.583-43 Nome: JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Ass: _____



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	214
RÚBRICA	8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.373.871/0001-19 DUNS®: 94*****97
Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS
EIRELI
Nome Fantasia: LICITAR CONSULTORIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PROCESSO Nº	0101001/2023
FOLHA Nº	215
RÚBRICA	✓

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.373.871/0001-19 DUNS®: 94*****97
Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS
EIRELI
Nome Fantasia: LICITAR CONSULTORIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 216
RÚBRICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.373.871/0001-19
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/03/2016

NOME EMPRESARIAL

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LICITAR CONSULTORIAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 - Fotocópias

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional

86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

TV OSCAR JANSEN

NÚMERO

58

COMPLEMENTO

CEP

65.415-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

COROATA

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(99) 8125-7561

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 09:29:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO Nº	04/01001/2023
FOLHA Nº	217
RÚBRICA	8

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.373.871/0001-19
NOME EMPRESARIAL:	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/01/2023 às 09:30 (data e hora de Brasília).





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	218
RÚBRICA	8

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000016/2023

Este CNPJ 24.373.871/0001-19 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME
210360424373871000119	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
TELEFONE	CELULAR

CPF/CNPJ
24.373.871/0001-19
E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO

ENDEREÇO

BAIRRO
CENTRO
CIDADE
COROATÁ
COMPLEMENTO:

LOGRADOURO
TV. OSCAR JANSEN
UF
MA

NÚMERO
58
CEP
65415-000

VALIDADE

Este documento é válido até 19 de Abril de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 09:05:00 hs do dia 19 de Janeiro de 2023

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA


Nato Mayara Alves Silva
Superintendente de arrecadação Tributária
Assunto: 21/2021 Nomeação.

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **URSJR230119**.







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº	0401 001/2023
FOLHA Nº	219
RÚBRICA	8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:26 do dia 26/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2023.

Código de controle da certidão: **EEC3.8175.308E.822A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	220
RÚBRICA	8

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 004802/23

Data da

10/01/2023 10:58:55

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/01/2023 10:58:55



PROCESSO Nº	04/01001/2023
FOLHA Nº	221
RÚBRICA	8

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002197/23

Data da

10/01/2023 11:00:24

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/01/2023 11:00:24



PROCESSO Nº	04/01001/2023
FOLHA Nº	222
RÚBRICA	8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000015/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
INSC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, 58, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000068/2023** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 24.373.871/0001-19**, inerentes aos tributos municipais:

- Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
- Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:10:43 hs do dia 13 de Janeiro de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 13 de Abril de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA
[Assinatura]
Nato Magalhães Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria 21/2021 Nomeação

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **W0M8WF230113**.



[Assinaturas e rubricas]



PROCESSO Nº	0101001/2023
FOLHA Nº	223
RÚBRICA	8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000014/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, Nº 58, , CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CPF/CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000068**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:11:38 hs do dia 13 de Janeiro de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 13 de Abril de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA
Nato Magalhães Junior
Secretário de Administração Tributária

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **VJKXE1230113**.



[Handwritten signatures]



PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 224
RÚBRICA 8

PAF nº 000067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
2023
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

214360424173571000119

NOME/RAZÃO SOCIAL

LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS PIRELI

CPF/CNPJ

24.873.871/0001-19

NOME DE FANTASIA

LICITAR CONSULTÓRIAS

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO

TV OSCAR JANSEN 58, CENTRO, 65415-000 COROATÁ - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

RESTRIÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER NOME E/OU ATIVIDADES ACIMA DISCRIMINADA(S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ.

COROATÁ - MA, 13 de janeiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIKADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Martinho Alves Urbano Filho
Secretário Municipal de Finanças
Coroatá-MA Dec 09/2021

Nato Magalhães Silva
Secretário Municipal de Fiscalização
Portaria 21/2021 Nomeação

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
RHYMHA230113

[Handwritten signatures and stamps]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.373.871/0001-19

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICIT E SERV EIRELI

Endereço: TRAV OSCAR JANSEN 58 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503170967289920

Informação obtida em 31/01/2023 09:18:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº	01/01001/2023
FOLHA Nº	226
RÚBRICA	X

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.373.871/0001-19
Certidão nº: 4519160/2023
Expedição: 31/01/2023, às 09:16:42
Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.373.871/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PROCESSO Nº 040100/2023
FOLHA Nº 227
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.373.817/0001-19, sediada Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, está prestando os serviços à esta CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, inscrita no CNPJ nº 12.538.625/0001-90, referente à Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme Contrato Administrativo nº 21/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços está ocorrendo com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras (MA), 07 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Marly Tavares Soares Silva

Presidente Da Câmara Municipal

CPF: 421.046.373-68



CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE COROATÁ-MA

MIRIELA BRITO ROSA - Tabelião

CNPJ: 19.202.148/0001-48 - CNB: 030718

RUA DO SOL, 2125, CENTRO - CEP: 65415-000, COROATÁ-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A CÓPIA É A
REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA
TESTE DA VERDADE COROATÁ-MA
31/01/2023.

FERNANDO ALVES DE ARAUJO - Tabelião e Registrador Substituto

Real: 5,44 FENC: 0,16 FEMP: 0,21 TADEF: 0,21 Total: 6,02 - Op: 8

Selo: AUTENT0307185CQLA4CJTBPGGV61-Consulte em selo.tjma.jus.br



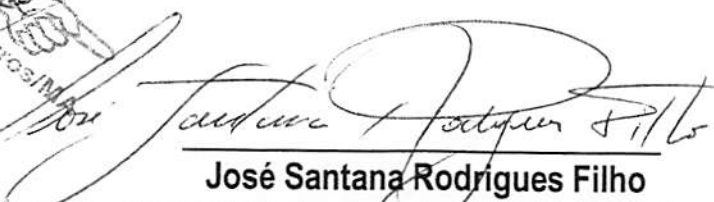
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 228
RÚBRICA 8

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS declara que a empresa M.L GUERRA ARAUJO – ME, CNPJ Nº 24.373.871/0001-19, situada na Travessa Oscar Jansen, Nº 58, centro, CEP 65.415-000, Coroatá/MA executou serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e Orientação ao controle interno para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e desenvolvimento institucional do Município de Morros – MA, através de processo Licitatório, da Modalidade Tomada de Preços de Nº 009/2017. Informamos que a empresa cumpriu durante o período as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora dos serviços ora contratada.

Morros – MA, 10 de Novembro de 2017.


José Santana Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Institucional



Fernando

alves

alves

alves

alves

alves

alves

alves

alves

alves

alves

alves

alves

10 NOV 2017

CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE COROATÁ-MA

MIRELLA BRITO ROSA - Tabelião
CNPJ: 18.202.146/0001-48 - CNS: 030718
RUA DO SOL 2170, CENTRO, CEP 65415000, COROATÁ-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA É A
REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
TEST. DA VERDADE COROATÁ-MA.
31/01/2023.

FERNANDO ALVES DE ARAUJO - Tabelião e Registrador Substituto
End: 5,44 FERC: 0,16 FEND: 0,21 FADEP: 0,21 Total: 6,02-OP: 8
Selo: AUTENT030718XN00ALCOCKI1W88-Consulte em selo.tjma.jus.br

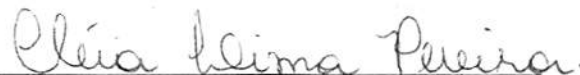
Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B Centro. CEP: 65.160-000 - Morros/MA
CNPJ nº 05.489.935/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, estabelecida na Travessa Oscar Jansen nº 58, Centro Coroatá - MA CEP: 65.415-000, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno em apoio as secretarias de Peritoró - MA, conforme Tomada de Preços Nº 003/2018, Contrato Administrativo Nº 20180076, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Peritoró - Ma 21 de Janeiro de 2019.


Cleia Lima Pereira
Secretaria Municipal de Educação



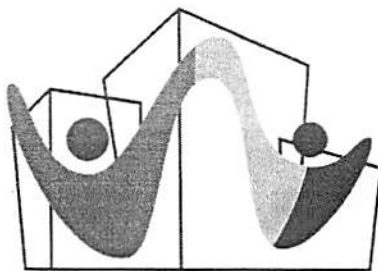
CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE COROATÁ-MA
MIRELLA BRITO ROSA - Tabelião
CNPJ nº 202.446.0001-48 - CNB 030718
RUA DO SOL 2174, CENTRO, CEP: 65415-000, COROATÁ-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A CÓPIA É A
REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA
TESTE DA VERDADE COROATÁ-MA,
31/01/2023.



FERNANDO ALVES DE ARAUJO - Tabelião e Registrador Substituto
Ecol: 5,44 FERC: 0,14 FEIA: 0,21 FADEP: 0,21 Total: 6,02-OP: 8
Selo: AUTENT0018KONZERTYU3991-Consulte em selo.tjma.jus.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAIBANO-MA
A CASA DO POVO!

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 230
RÚBRICA 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, sediada na Tv. Oscar Jansen, nº 58, Bairro: Centro, na cidade de Coroatá – MA, CEP: 65.415-000, prestou serviços de **Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paraibano/MA no exercício de 2021.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo, em nosso registro, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade, até a presente data.

Paraibano/MA, 15 de dezembro de 2021.

JOAO MARCELO
FURTADO
VELOSO:01444047370

Assinado de forma digital por
JOAO MARCELO FURTADO
VELOSO:01444047370
Dados: 2021.12.15 17:39:30
-03'00'

Ver. João Marcelo Furtado Veloso
Presidente da Câmara Municipal



PÇA. BERNARDINO BRITO, S/Nº, CENTRO
CEP:65.670-000- PARAIBANO-MA
CNPJ:02.098.065/0001-47

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	231
RÚBRICA	8

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS
EIRELI
Endereço : TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600059496

Arquivado em 19/09/2017

Inscrição Estadual nº 124875602
C.N.P.J. nº 24.373.871/0001-19

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G.: 595182968
C.R.C.: MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F.: 010.108.583-43
R.G.: 176714920011



LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS

PROCESSO Nº 0401001/20.23

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 12.400.550

Data do Registro : 10/09/2017

LIVRO : 0005

FOLHA Nº

232

RUBRICA

8

Nº do Registro : 21600059496

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.1.1.01 - CAIXA	7.289,35
Abert	Débito	1.1.1.03 - Banco do Brasil	25.689,78
Abert	Débito	1.1.3.02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.889,56
Abert	Débito	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	25.026,54
Abert	Débito	1.3.1.01 - CONTAS A RECEBER	990,00
Abert	Débito	1.3.2.02 - OUTROS INVESTIMENTOS	1.300,00
Abert	Débito	1.3.3.02 - EDIFÍCIOS/INSTALAÇÕES	15.500,00
Abert	Débito	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSÍLIOS	20.625,80
Abert	Crédito	1.3.3.06 - (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	4.255,00
Abert	Débito	1.3.3.07 - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.335,79
Abert	Débito	1.3.3.08 - EQUIPAMENTOS	3.905,88
Abert	Débito	1.3.3.09 - IMÓVEL	23.500,00
Abert	Débito	1.3.4.01 - SOFTWARES	3.100,00
Abert	Crédito	2.1.1.01 - FORNECEDOR	17.100,00
Abert	Crédito	2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR	955,36
Abert	Crédito	2.1.4.03 - INSS	242,00
Abert	Crédito	2.1.5.04 - ENERGIA ELÉTRICA	978,00
Abert	Crédito	2.1.5.05 - INTERNET	200,00
Abert	Crédito	2.1.5.06 - ÁGUA	63,12
Abert	Crédito	2.1.6.01 - PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	994,51
Abert	Crédito	2.1.6.05 - PROVISÃO PARA ISS	312,50
Abert	Crédito	2.1.6.09 - HONORÁRIO CONTÁBIL	700,00
Abert	Crédito	2.1.6.10 - PRO LABORE	2.200,00
Abert	Crédito	2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
Abert	Crédito	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO	29.152,21
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			152.897,70
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			152.897,70
04/01	137.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	19.625,00
04/01	169.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.3.1.01 - CONTAS A RECEBER 001 - Recebimentos	990,00
Total Débitos			20.615,00
Total Créditos			20.615,00
05/01	47.0000	4.1.4.14 - ÁGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM ÁGUA	63,22
05/01	160.0000	2.1.5.06 - ÁGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 320 - ÁGUA	63,12
05/01	161.0000	2.1.6.01 - PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	994,51
Total Débitos			1.120,85
Total Créditos			1.120,85
08/01	170.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO 2.1.1.11 - LUCROS A PAGAR 263 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	29.152,21
A Transportar =====>			
Débitos :			208.040,76
Créditos :			208.040,76

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0701001/2023
 FOLHA Nº 233 0062
 RÚBRICA 8

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124075602

Data do Registro: 19/09/2017

LIVRO: 0005

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	208.040,76
		Créditos :	208.040,76
08/01	171.0000	2.1.1.11 - LUCROS A PAGAR 1.1.1.01 - CAIXA 263 - DISTRIBUICAO DE LUCROS	29.152,21
		Total Débitos	58.304,42
		Total Créditos	58.304,42
11/01	48.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
11/01	49.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
11/01	163.0000	2.1.6.09 - HONORARIO CONTABIL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
11/01	164.0000	2.1.6.10 - PRO LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 212 - PRO-LABORE	2.200,00
		Total Débitos	5.800,00
		Total Créditos	5.800,00
15/01	50.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	933,30
15/01	158.0000	2.1.5.04 - ENERGIA ELETRICA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 288 - ENERGIA	978,00
		Total Débitos	1.911,30
		Total Créditos	1.911,30
18/01	1.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 303 - COMPRA PARA USO	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00
20/01	51.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/01	52.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
20/01	147.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - Impostos	266,90
20/01	148.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	580,60
20/01	157.0000	2.1.4.03 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	242,00
		A Transportar =====> Débitos :	247.485,77
		Créditos :	247.485,77

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO Nº 0401001/2023
 FOLHA Nº 234
 RÚBRICA

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124876602

Data do Registro : 19/09/2017

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600059496

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	247.485,77
		Créditos :	247.485,77
20/01	159.0000	2.1.5.05 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 289 - INTERNET	200,00
20/01	162.0000	2.1.6.05 - PROVISÃO PARA ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 238 - ISSQN	312,50
		Total Débitos	2.044,00
		Total Créditos	2.044,00
21/01	178.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.03 - Banco do Brasil 228 - FORNECEDORES	9.000,00
		Total Débitos	9.000,00
		Total Créditos	9.000,00
30/01	53.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	966,30
30/01	138.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	3.688,47
		Total Débitos	4.654,77
		Total Créditos	4.654,77
		Total do Mês =====> Débitos :	261.653,04
		Créditos :	261.653,04
		A Transportar =====> Débitos :	261.653,04
		Créditos :	261.653,04

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS

PROCESSO Nº 0401001/2023

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124673603

Data do Registro : 19/09/2017

LIVRO : 0005

FOLHA Nº 235

RUBRICA

Nº do Registro : 21600059495

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	261.653,04
		Créditos :	261.653,04
05/02	54.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	65,30
		Total Débitos	65,30
		Total Créditos	65,30
10/02	55.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/02	56.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/02	57.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	866,54
		Total Débitos	866,54
		Total Créditos	866,54
20/02	3.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	639,25
20/02	4.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	2.601,67
20/02	58.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/02	59.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	3.882,92
		Total Créditos	3.882,92
24/02	2.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	16.785,00
		Total Débitos	16.785,00
		Total Créditos	16.785,00
27/02	60.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	855,64
27/02	61.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês.	1.522,30
		Total Débitos	2.377,94
		Total Créditos	2.377,94
		Total do Mês =====> Débitos :	288.530,74
		Créditos :	288.530,74

		A Transportar =====> Débitos :	288.530,74	Créditos :	288.530,74
--	--	--------------------------------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0401004/2023

FOLHA Nº 236 0062

RÚBRICA 8

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0005

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 288.530,74	Créditos : 288.530,74
05/03	62.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	61,24
		Total Débitos	61,24
		Total Créditos	61,24
10/03	63.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/03	64.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/03	65.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	933,30
		Total Débitos	933,30
		Total Créditos	933,30
20/03	8.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	625,00
20/03	9.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	1.937,50
20/03	66.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	242,00
20/03	67.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	3.004,50
		Total Créditos	3.004,50
25/03	172.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 321 - SAQUE	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
29/03	165.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos	20.000,00
		Total Débitos	20.000,00
		Total Créditos	20.000,00
30/03	5.0000	1.1.3.01 - MERCADORIAS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA	12,56
		Total Débitos	12,56
		Total Créditos	12,56
		A Transportar =====> Débitos : 320.442,34	Créditos : 320.442,34

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 010100/2023
 FOLHA Nº 237
 RÚBRICA 8

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875002

Data do Registro: 19/09/2017

LIVRO: 0005

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	320.442,34
		Créditos :	320.442,34
31/03	6.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.500,00
31/03	7.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.000,00
31/03	68.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	1.189,60
31/03	69.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	2.389,47
		Total Débitos	16.079,07
		Total Créditos	16.079,07
		Total do Mês =====> Débitos :	336.521,41
		Créditos :	336.521,41
		A Transportar =====> Débitos :	336.521,41
		Créditos :	336.521,41

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0401001/2023

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIREL

FOLHA Nº 238 0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600059496

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	336.521,41
		Créditos :	336.521,41
05/04	26.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	4.500,00
05/04	70.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	64,32
		Total Débitos	4.564,32
		Total Créditos	4.564,32
08/04	27.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.000,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
10/04	71.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/04	72.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/04	73.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	906,33
		Total Débitos	906,33
		Total Créditos	906,33
20/04	29.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	825,00
20/04	30.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	2.557,50
20/04	74.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/04	75.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	3.824,50
		Total Créditos	3.824,50
28/04	28.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.000,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
30/04	76.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	1.408,96
		A Transportar =====> Débitos :	362.125,52
		Créditos :	362.125,52

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO Nº 0401001/2023

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

LIVRO: 0005

FOLHA: 9

FOLHA Nº 239
RÚBRICA

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	362.125,52
		Créditos :	362.125,52
30/04	77.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês.	3.555,01
		Total Débitos	4.963,97
		Total Créditos	4.963,97
		Total do Mês =====> Débitos :	365.680,53
		Créditos :	365.680,53
		A Transportar =====> Débitos :	365.680,53
		Créditos :	365.680,53

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro: 19/09/2017

LIVRO: 0005

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 10

PROCESSO Nº 0401001/2023
 FOLHA Nº 240
 RÚBRICA 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 365.680,53	Créditos : 365.680,53
05/05	78.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	61,88
		Total Débitos	61,88
		Total Créditos	61,88
10/05	79.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/05	80.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/05	81.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	987,65
		Total Débitos	987,65
		Total Créditos	987,65
19/05	173.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 321 - SAQUE	6.900,00
		Total Débitos	6.900,00
		Total Créditos	6.900,00
20/05	82.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/05	83.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
20/05	149.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	215,30
20/05	150.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	369,30
		Total Débitos	1.026,60
		Total Créditos	1.026,60
26/05	166.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos	15.000,00
		Total Débitos	15.000,00
		Total Créditos	15.000,00
28/05	139.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	5.200,00
		Total Débitos	5.200,00
		Total Créditos	5.200,00
		A Transportar =====> Débitos : 397.756,66	Créditos : 397.756,66

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0401001/2023

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS DE

FOLHA Nº 241 0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro: 19/09/2017

LIVRO: 0005

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	397.756,66
		Créditos :	397.756,66
31/05	84.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	466,30
		1.1.1.03 - Banco do Brasil	
		147 - Despesa com combustível	
31/05	140.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.400,00
		1.1.1.01 - CAIXA	
		165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	
		Total Débitos	2.866,30
		Total Créditos	2.866,30
		Total do Mês =====> Débitos :	400.622,96
		Créditos :	400.622,96

		A Transportar =====> Débitos :	400.622,96	Créditos :	400.622,96
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0401001/2023

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS DE

FOLHA Nº 242 0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro: 19/09/2017

LIVRO: 0005

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 400.622,96	Créditos : 400.622,96
05/06	85.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	54,69
		Total Débitos	54,69
		Total Créditos	54,69
10/06	86.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/06	87.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/06	88.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	547,36
		Total Débitos	547,36
		Total Créditos	547,36
19/06	141.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.800,00
		Total Débitos	6.800,00
		Total Créditos	6.800,00
21/06	89.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
21/06	90.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
21/06	151.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	169,60
21/06	152.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	541,30
		Total Débitos	1.152,90
		Total Créditos	1.152,90
30/06	91.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	402,30
30/06	142.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. inês:	1.200,00
		Total Débitos	1.602,30
		Total Créditos	1.602,30
		Total do Mês =====> Débitos : 413.680,21	Créditos : 413.680,21

		A Transportar =====> Débitos : 413.680,21	Créditos : 413.680,21
--	--	---	-----------------------

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 04101001/2023

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS DE

FOLHA Nº 243 0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875802

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO: 0005

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	413.680,21
		Créditos :	413.680,21
01/07	167.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos	25.000,00
		Total Débitos	25.000,00
		Total Créditos	25.000,00
05/07	92.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	52,18
		Total Débitos	52,18
		Total Créditos	52,18
07/07	143.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	3.200,00
		Total Débitos	3.200,00
		Total Créditos	3.200,00
10/07	93.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/07	94.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	398,70
		Total Débitos	1.098,70
		Total Créditos	1.098,70
20/07	95.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/07	96.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
20/07	153.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	104,30
20/07	154.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	214,30
		Total Débitos	760,60
		Total Créditos	760,60
30/07	97.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	256,89
		Total Débitos	256,89
		Total Créditos	256,89
31/07	144.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	980,30
		Total Débitos	980,30
		Total Créditos	980,30
		Total do Mês =====> Débitos :	445.028,88
		Créditos :	445.028,88
		A Transportar =====> Débitos :	445.028,88
		Créditos :	445.028,88

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0401001/2023

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS DE

FOLHA Nº 274 0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

RÚBRICA 8

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO: 0005

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	445.028,88
		Créditos :	445.028,88
		A Transportar =====> Débitos :	445.028,88
		Créditos :	445.028,88

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0401001/2023

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS

FOLHA Nº 245 0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

LIVRO: 0005

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 445.028,88	Créditos : 445.028,88
05/08	98.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	59,87
		Total Débitos	59,87
		Total Créditos	59,87
10/08	99.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/08	100.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio.	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/08	101.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	387,33
		Total Débitos	387,33
		Total Créditos	387,33
20/08	102.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/08	103.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
20/08	155.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	269,50
20/08	156.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	426,30
		Total Débitos	1.137,80
		Total Créditos	1.137,80
21/08	174.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 321 - SAQUE	6.800,00
		Total Débitos	6.800,00
		Total Créditos	6.800,00
23/08	145.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.000,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
30/08	104.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	255,00
		Total Débitos	255,00
		Total Créditos	255,00
		A Transportar =====> Débitos : 462.568,88	Créditos : 462.568,88

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0401001/2023

FOLHA Nº 246 0062

RÚBRICA 8

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro: 19/09/2017

LIVRO: 0005

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	462.568,88
		Créditos :	462.568,88
31/08	146.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	2.100,00
		Total Débitos	2.100,00
		Total Créditos	2.100,00
		Total do Mês =====> Débitos :	464.668,88
		Créditos :	464.668,88
		A Transportar =====> Débitos :	464.668,88
		Créditos :	464.668,88

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0401001/2023

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS

FOLHA Nº 247 0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	464.668,88
		Créditos :	464.668,88
06/09	105.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	46,90
		Total Débitos	46,90
		Total Créditos	46,90
10/09	106.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/09	107.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
13/09	43.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	3.600,00
		Total Débitos	3.600,00
		Total Créditos	3.600,00
15/09	108.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	714,60
		Total Débitos	714,60
		Total Créditos	714,60
20/09	45.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - Impostos	380,00
20/09	46.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	456,00
20/09	109.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/09	110.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	1.278,00
		Total Créditos	1.278,00
23/09	44.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	4.000,00
		Total Débitos	4.000,00
		Total Créditos	4.000,00
30/09	111.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	614,79
30/09	112.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	988,70
		Total Débitos	1.603,49
		A Transportar =====> Débitos :	478.811,87
		Créditos :	478.811,87

LIVRO DIÁRIO		PROCESSO Nº 0101001/2023	
LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS		FOLHA Nº 248	
RUBRICA		0062	
TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000 COROATA / MA CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19 Local de Registro: Jucema Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021		Inscrição Estadual: 124875602 Data do Registro: 19/09/2017 Nº do Registro: 21600059496 LIVRO: 0005 FOLHA: 18	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	478.811,87
		Créditos :	478.811,87
		Total Créditos	1.603,49
		Total do Mês =====> Débitos :	478.811,87
		Créditos :	478.811,87
		A Transportar =====> Débitos :	478.811,87
		Créditos :	478.811,87





LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 04/01001/2023

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS DE

FOLHA Nº 279 0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

RÚBRICA 8

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	478.811,87
		Créditos :	478.811,87
05/10	113.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	51,49
		Total Débitos	51,49
		Total Créditos	51,49
08/10	39.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	3.600,00
		Total Débitos	3.600,00
		Total Créditos	3.600,00
11/10	114.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil	700,00
11/10	115.0000	264 - HONORARIOS CONTABEIS 4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/10	116.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	488,90
		Total Débitos	488,90
		Total Créditos	488,90
20/10	41.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	380,00
20/10	42.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	456,00
20/10	117.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/10	118.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	1.278,00
		Total Créditos	1.278,00
22/10	40.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	4.000,00
		Total Débitos	4.000,00
		Total Créditos	4.000,00
30/10	119.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	604,33
30/10	120.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	974,60
		Total Débitos	1.578,93
		A Transportar =====> Débitos :	492.709,19
		Créditos :	492.709,19

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 01/01001/2023

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS DE

FOLHA Nº 250 0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro: 19/09/2017

LIVRO: 0005

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	492.709,19
			Créditos : 492.709,19
			Total Créditos 1.578,93
		Total do Mês =====> Débitos :	492.709,19
			Créditos : 492.709,19

		A Transportar =====> Débitos :	492.709,19
			Créditos : 492.709,19

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0101001/2021

Página 21 de 33

FOLHA Nº 251

RUBRICA

0062

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro: 19/09/2017

LIVRO: 0005

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 492.709,19	Créditos : 492.709,19
05/11	121.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	46,90
05/11	175.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 321 - SAQUE	9.000,00
		Total Débitos	9.046,90
		Total Créditos	9.046,90
10/11	35.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	3.600,00
10/11	122.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/11	123.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
10/11	168.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.1.2.01 - CLIENTES 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	25.000,00
		Total Débitos	31.500,00
		Total Créditos	31.500,00
15/11	124.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	409,60
		Total Débitos	409,60
		Total Créditos	409,60
20/11	37.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 229 - impostos	380,00
20/11	38.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 281 - SIMPLES NACIONAL	456,00
20/11	125.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/11	126.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	1.278,00
		Total Créditos	1.278,00
22/11	36.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	4.000,00
		Total Débitos	4.000,00
		Total Créditos	4.000,00
		A Transportar =====> Débitos : 538.943,69	Créditos : 538.943,69

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 0970100/2020 - 22 de 33

FOLHA Nº 252

RUBRICA 8

0062

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro: 19/09/2017

LIVRO: 0005

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	538.943,69
		Créditos :	538.943,69
30/11	127.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL	905,60
		1.1.1.03 - Banco do Brasil	
		147 - Despesa com combustivel	
30/11	128.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.306,99
		1.1.1.01 - CAIXA	
		165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	
		Total Débitos	2.212,59
		Total Créditos	2.212,59
		Total do Mês =====> Débitos :	541.156,28
		Créditos :	541.156,28

		A Transportar =====> Débitos :	541.156,28	Créditos :	541.156,28
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

PROCESSO Nº 04.9100/2023

FOLHA Nº 253

0062

RUBRICA 8

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS ELETRIC

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21600059496

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 541.156,28	Créditos : 541.156,28
06/12	129.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.5.06 - AGUA 258 - DESPESAS COM AGUA	48,60
		Total Débitos	48,60
		Total Créditos	48,60
10/12	130.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.5.08 - HONORARIOS CONTABEIS 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/12	131.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.4.06 - PRO - LABORE 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
11/12	176.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 321 - SAQUE	9.000,00
		Total Débitos	9.000,00
		Total Créditos	9.000,00
15/12	132.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.5.04 - ENERGIA ELETRICA 256 - DESPESA COM ENERGIA	647,90
		Total Débitos	647,90
		Total Créditos	647,90
17/12	31.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	4.000,00
		Total Débitos	4.000,00
		Total Créditos	4.000,00
20/12	133.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.4.03 - INSS 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
20/12	134.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.5.05 - INTERNET 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	442,00
		Total Créditos	442,00
23/12	32.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	3.600,00
		Total Débitos	3.600,00
		Total Créditos	3.600,00
30/12	135.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	674,07
30/12	136.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	1.642,30
		Total Débitos	2.316,37
		Total Créditos	2.316,37
		A Transportar =====> Débitos : 564.111,15	Créditos : 564.111,15

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS E REL

PROCESSO Nº 0401001/2023

0062

FOLHA Nº 254

RÚBRICA 8

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0005

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	564.111,15
		Créditos :	564.111,15
31/12	33.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.6.05 - PROVISÃO PARA ISS 229 - impostos	380,00
31/12	34.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.6.01 - PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL 281 - SIMPLES NACIONAL	1.178,00
31/12	177.0000	4.1.4.01 - DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO 1.3.3.06 - (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS 181 - Depreciações anuais	908,66
31/12	179.0000	3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	117.010,00
31/12	180.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	22.748,14
31/12	181.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.01 - DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	908,66
31/12	182.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	10.596,47
31/12	183.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.06 - PRO-LABORE 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	22.000,00
31/12	184.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.662,00
31/12	185.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	8.599,78
31/12	186.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.13 - ENERGIA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	7.573,61
31/12	187.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.14 - AGUA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	627,99
31/12	188.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.15 - INTERNET 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.200,00
31/12	189.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	7.700,00
		A Transportar =====> Débitos :	769.204,46
		Créditos :	769.204,46

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO Nº 0401001/2023
 FOLHA Nº 255
 RÚBRICA 8

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro: 19/09/2017

LIVRO: 0005

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	769.204,46
		Créditos :	769.204,46
31/12	190.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCÍCIO 4.1.4.31 - ISS 020 - Saldo Encerramento Balanço Social	4.454,85
		Total Débitos	209.548,16
		Total Créditos	209.548,16
		Total do Mês =====> Débitos :	773.659,31
		Créditos :	773.659,31

BALANÇO PATRIMONIAL

PROCESSO Nº 0401001/2023

FOLHA Nº 256 0062

RÚBRICA 8

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 124875602

Data Registro : 19/09/2017

Número Registro: 21600059496

Folha: 26

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	62.536,55 D
CAIXA	21.947,89 D
CAIXA	679,00 D
Banco do Brasil	21.268,89 D
CONTAS A RECEBER	1.610,00 D
CLIENTES	1.610,00 D
ESTOQUES	38.978,66 D
MERCADORIAS	12,55 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.889,56 D
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	26.076,54 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	80.103,81 D
INVESTIMENTOS	1.300,00 D
OUTROS INVESTIMENTOS	1.300,00 D
IMOBILIZADO	75.703,81 D
EDIFÍCIOS/INSTALAÇÕES	15.500,00 D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	20.625,80 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	5.163,66 C
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.335,79 D
EQUIPAMENTOS	3.905,88 D
IMÓVEL	23.500,00 D
INTANGÍVEL	3.100,00 D
SOFTWARES	3.100,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	142.640,36 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	15.701,86 C
FORNECEDORES	10.105,36 C
FORNECEDOR	8.100,00 C
DUPLICATAS A PAGAR	2.005,36 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.442,00 C
INSS	242,00 C
PRO - LABORE	2.200,00 C
CONTAS A PAGAR	1.596,50 C
ENERGIA ELÉTRICA	647,90 C
INTERNET	200,00 C
ÁGUA	48,60 C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	700,00 C
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDC	1.558,00 C
PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	1.178,00 C
PROVISÃO PARA ISS	380,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.938,50 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	26.938,50 C
LUCROS DO EXERCÍCIO	26.938,50 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	142.640,36 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 142.640,36 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F.: 795.985.793-87 RG: 595182968
C.R.C.: MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F.: 010.108.583-43
R.G.: 176714920011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIREL

PROCESSO Nº 04.01001/2021

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

FOLHA Nº 257

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

RÚBRICA

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 27

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	117.010,00	117.010,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		117.010,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	22.748,14	22.748,14
(=) Lucro Bruto		94.261,86
(-) Despesas Operacionais		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESAPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	908,66	
SIMPLES NACIONAL	10.596,47	
PRO-LABORE	22.000,00	
ENCARGOS SOCIAIS	2.662,00	
DESAPESAS COM COMBUSTIVEL	8.599,78	
ENERGIA	7.573,61	
AGUA	627,99	
INTERNET	2.200,00	
HONORARIOS CONTABEIS	7.700,00	
ISS	4.454,85	67.323,36
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		26.938,50
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		26.938,50

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CONTADOR

C.P.F.: 795.985.793-87 RG: 595182966

C.R.C.: MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

TITULAR ADMINISTRADOR

C.P.F.: 010.108.583-43

R.G.: 1176714920011

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PROCESSO Nº 0401001/2023 0062

FOLHA Nº 258

RUBRICA

Data do Registro: 19/08/2023 Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 0028

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{142.640,36}{15.701,86} \quad ILG : 9,0843$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{62.536,55}{15.701,86} \quad ILC : 3,9827$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{23.557,89}{15.701,86} \quad ILS : 1,5003$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{21.947,89}{15.701,86} \quad ILI : 1,3978$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{21.947,89}{62.536,55} \quad IPD : 0,351$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{38.978,66}{62.536,55} \quad IPE : 0,6233$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{62.536,55}{142.640,36} \quad IPAC : 0,4384$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{10.105,36}{62.536,55} \quad IPC : 0,1616$$

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIREL

PROCESSO Nº 04.01004/2023 0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0029

FOLHA Nº 259

RÚBRICA

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$ IVRP = $\frac{126.938,50}{129.152,21}$ IVRP : 0,9829

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$ IPELP = $\frac{126.938,50}{0,00}$ IPELP : 126938,5

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$ IPET = $\frac{126.938,50}{15.701,86}$ IPET : 8,0843

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$ IPP = $\frac{126.938,50}{142.640,36}$ IPP : 0,8899

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C = $\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$ C = $\frac{12.693.850,00}{142.640,36}$ C : 88,992

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC = $\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IC = $\frac{7.570.381,00}{126.938,50}$ IC : 59,6382

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP = $\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ LRP = $\frac{62.536,55}{126.938,50}$ LRP : 0,4927

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65.415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PROCESSO Nº 0401001/2021 0062

FOLHA Nº 260

RUBRICA

Data do Registro: 19/03/2017

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 6030

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{15.701,86}{142.640,36} \quad \text{IEG} : 0,1101$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{15.701,86}{142.640,36} \quad \text{IEC} : 0,1101$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{15.701,86}{126.938,50} \quad \text{ICT} : 0,1237$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{117.010,00}{142.640,36} \quad \text{IGA} : 0,8203$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{117.010,00} \quad \text{MO} : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{26.938,50}{142.640,36} \quad \text{RA} : 0,1889$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{2.693.850,00}{126.938,50} \quad \text{RPL} : 21,2217$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{117.010,00}{90.071,50} \quad \text{IRD} : 1,2991$$

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PROCESSO Nº 040100/2023 0062
FOLHA Nº 261
RUBRICA 8
Data do Registro: 13/05/2017 N° do Registro: 21600059496
FOLHA: 0031

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ IIF = $\frac{126.938,50}{142.640,36}$ IIF : 0,8899

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ISG = $\frac{142.640,36}{15.701,86}$ ISG : 9,0843

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI = $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IGI = $\frac{75.703,81}{126.938,50}$ IGI : 0,5964

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	262
RÚBRICA	8

Página 32 de 33
FOLHA 32

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
Endereço : TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600059496

Arquivado em 19/09/2017

Inscrição Estadual nº 124875602
C.N.P.J. nº 24.373.871/0001-19

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G.: 595182968
C.R.C.: MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F.: 010.108.583-43
R.G.: 176714920011





PROCESSO Nº	040100/2023
FOLHA Nº	263
RÚBRICA	8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2022 10:40 SOB Nº 20220300518.
PROTOCOLO: 210300518 DE 10/03/2022. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2022
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	264
RUBRICA	8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12203016692 em 10/03/2022, protocolo 220300518. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro: 21600059496
CNPJ: 24373871000119
Município: Coroatá

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR	MA8790

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2022 10:40 SOB Nº 20220300518.
PROTOCOLO: 220300518 DE 10/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203016692. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIREL

PROCESSO Nº 01/01001/2023 0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 12487300

Data Registro : 19/09/2017

RUBRICA

Número Registro: 21600059496

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	62.536,55 D
CAIXA	21.947,89 D
CAIXA	679,00 D
Banco do Brasil	21.268,89 D
CONTAS A RECEBER	1.610,00 D
CLIENTES	1.610,00 D
ESTOQUES	38.978,66 D
MERCADORIAS	12,56 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.889,56 D
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	26.076,54 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	80.103,81 D
INVESTIMENTOS	1.300,00 D
OUTROS INVESTIMENTOS	1.300,00 D
IMOBILIZADO	75.703,81 D
EDIFÍCIOS/INSTALAÇÕES	15.500,00 D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	20.625,80 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	5.163,66 C
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.335,79 D
EQUIPAMENTOS	3.905,88 D
IMÓVEL	23.500,00 D
INTANGÍVEL	3.100,00 D
SOFTWARES	3.100,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	142.640,36 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	15.701,86 C
FORNECEDORES	10.105,36 C
FORNECEDOR	8.100,00 C
DUPLICATAS A PAGAR	2.005,36 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.442,00 C
INSS	242,00 C
PRO - LABORE	2.200,00 C
CONTAS A PAGAR	1.596,50 C
ENERGIA ELÉTRICA	647,90 C
INTERNET	200,00 C
ÁGUA	48,60 C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	700,00 C
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDO	1.558,00 C
PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	1.178,00 C
PROVISÃO PARA ISS	380,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.938,50 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	26.938,50 C
LUCROS DO EXERCÍCIO	26.938,50 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	142.640,36 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 142.640,36 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F.: 795.985.793-87 RG: 595182968
C.R.C.: MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F.: 010.108.583-43
R.G.: 1176714920011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI: 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/03/2021

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PROCESSO Nº 0401001/2023

FOLHA Nº 266

RUBRICA Nº do Registro 21600059496

FOLHA: 29

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	117.010,00	117.010,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		117.010,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	22.748,14	22.748,14
(=) Lucro Bruto		94.261,86
(-) Despesas Operacionais		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	908,66	
SIMPLES NACIONAL	10.596,47	
PRO-LABORE	22.000,00	
ENCARGOS SOCIAIS	2.662,00	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	8.599,78	
ENERGIA	7.573,61	
ÁGUA	627,99	
INTERNET	2.200,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	7.700,00	
ISS	4.454,85	67.323,36
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		26.938,50
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		26.938,50

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CONTADOR

C.P.F.: 795.985.793-87 RG: 595182966

C.R.C.: MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

TITULAR ADMINISTRADOR

C.P.F.: 010.108.583-43

R.G.: 176714920011

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PROCESSO Nº 0401004/2023

FOLHA Nº 262

RUBRICA

Data do Registro: 19/09/2021

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{142.640,36}{15.701,86} \quad \text{ILG : } 9,0843$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{62.536,55}{15.701,86} \quad \text{ILC : } 3,9827$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{23.557,89}{15.701,86} \quad \text{ILS : } 1,5003$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{21.947,89}{15.701,86} \quad \text{ILI : } 1,3978$$



LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO Nº 0401001/2023

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

FOLHA Nº 268

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/09/2017

RÚBRICA

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	21.947,89		
	Ativo Circulante		62.536,55	IPD :	0,351

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	38.978,66		
	Ativo Circulante		62.536,55	IPE :	0,6233

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	62.536,55		
	Ativo		142.640,36	IPAC :	0,4384

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	10.105,36		
	Ativo Circulante		62.536,55	IPC :	0,1616

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIREL

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PROCESSO Nº 0401001/2023

FOLHA Nº 269

RUBRICA 8 Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 0004

Data do Registro: 19/09/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	126.938,50	IVRP =	129.152,21	IVRP :	0,9829
	Patrimônio Líquido Anterior					

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	126.938,50	IPELP =	0,00	IPELP :	126938,5
	Passivo não Circulante					

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	126.938,50	IPET =	15.701,86	IPET :	8,0843
	Passivo Circulante					

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	126.938,50	IPP =	142.640,36	IPP :	0,8899
	Passivo					

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PROCESSO Nº 040100/2023

FOLHA Nº 220

RÚBRICA 8

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{12.693.850,00}{142.640,36} \quad C : 88,992$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{7.570.381,00}{126.938,50} \quad IC : 59,6382$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{62.536,55}{126.938,50} \quad LRP : 0,4927$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{15.701,86}{142.640,36} \quad IEG : 0,1101$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{15.701,86}{142.640,36} \quad IEC : 0,1101$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{15.701,86}{126.938,50} \quad ICT : 0,1237$$

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PROCESSO Nº 040100/2023
FOLHA Nº 271
RÚBRICA 8

FOLHA: 0006

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ IGA = $\frac{117.010,00}{142.640,36}$ IGA : 0,8203

MARGEM OPERACIONAL

MO = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ MO = $\frac{0,00}{117.010,00}$ MO : 0

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ RA = $\frac{26.938,50}{142.640,36}$ RA : 0,1889

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ RPL = $\frac{2.693.850,00}{126.938,50}$ RPL : 21,2217

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ IRD = $\frac{117.010,00}{90.071,50}$ IRD : 1,2991

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ IIF = $\frac{126.938,50}{142.640,36}$ IIF : 0,8899

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIREL

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 66415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PROCESSO Nº 0401001/2023

FOLHA Nº 272

RÚBRICA

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{142.640,36}{15.701,86}$	ISG :	9,0843
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{75.703,81}{126.938,50}$	IGI :	0,5964
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. : 795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. : 8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. : 010.108.583-43
R.G. : 176714920011



NOTAS EXPLICATIVAS

PROCESSO Nº	040100/2023
FOLHA Nº	273
RÚBRICA	8

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP 65415-000

COROATÁ / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124875602

Data de Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal, 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, com início de atividades em 14/03/2016.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras até a data do balanço patrimonial.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO - com participação 100% (cem por cento)

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa possui imóveis para investimento até a data do balanço

NOTAS EXPLICATIVAS

PROCESSO Nº 0401001/2023
FOLHA Nº 274
RÚBRICA

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124875602

Data de Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CONTADOR

C.P.F.: 795.985.793-87 RG: 595182968

C.R.C.: MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

TITULAR ADMINISTRADOR

C.P.F.: 010.108.583-43

R.G.: 176714920011



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	275
RÚBRICA	8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2022 15:00 SOB Nº 20220294232.
PROTOCOLO: 220294232 DE 09/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202972239. CNPJ DA SEDE: 24373871000119.
NIRE: 21600059496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2022.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	276
RÚBRICA	8

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
REGISTRO.....	: MA-008790/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.985.793-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/02/2023 as 14:35:40.

Válido até: 02/05/2023.

Código de Controle: 401456.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

01/02/2023 14:36



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	277
RÚBRICA	8

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Coroatá

CERTJUDONE-1VCR - 142023

Código de validação: 815C66CD73

Número da guia: 23052601001429225.

CERTIDÃO CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia primeiro de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. N.º 24.373.871/0001-91 localizada na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Menezes Júnior”, nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, **(Jânio Silva Soares)**, Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, primeiro de fevereiro de 2023.

Prazo de validade: 60 dias

JANIO SILVA SOARES
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara de Coroatá
Matrícula 118026

Documento assinado. COROATÁ, 01/02/2023 17:16 (JANIO SILVA SOARES)



CERTJUDONE-1VCR - 142023 / Código: 815C66CD73
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten signatures and initials]

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL
ANEXO V**

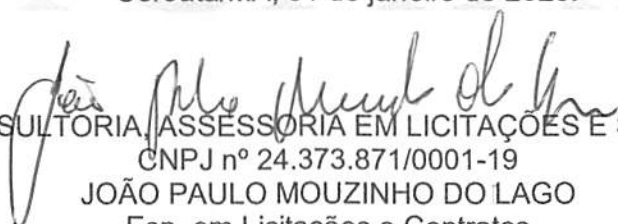
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Prezados Senhores,

A empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA por intermédio de seu representante legal o Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Coroatá/MA, 31 de janeiro de 2023.


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL
ANEXO VI**

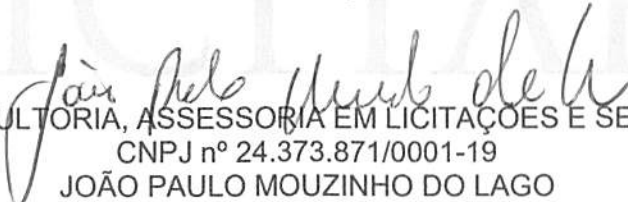
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL**.

Coroatá/MA, 31 de janeiro de 2023.


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular

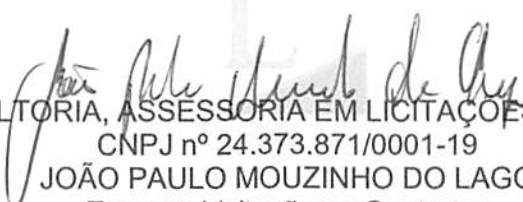
**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 - CPL
ANEXO II**

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 001/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Coroatá/MA, 31 de janeiro de 2023.


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular

**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 - CPL
ANEXO IV**

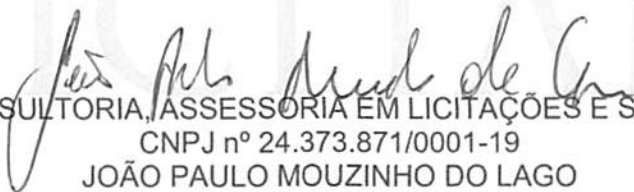
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Prezados Senhores,

A empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA por intermédio de seu representante legal o Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Coroatá/MA, 31 de janeiro de 2023.


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL
ANEXO VIII**

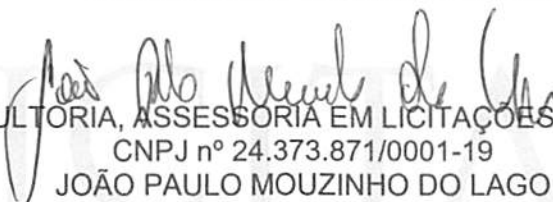
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP 001/2023

Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, s/nº, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Cantanhede/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Coroatá/MA, 31 de janeiro de 2023.


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	283
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, a **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentada para o presente certame.

Cantanhede/MA, em 03 de fevereiro de 2023.


Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL
Portaria 008/2023



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	284
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Processo Administrativo nº 0401001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2023
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:
SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ: 48.928.293/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT. R	VLR. TOTAL R
01	Prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.	Mês	12	8.800,00	105.600,00

18) Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;

19) Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação c/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

20) Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

21) Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

22) Subsidiar o setor responsável dos setores contratantes nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

23) Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitações, bem como defesa técnica nos processos de Prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;

- 24) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de informações Municipais - SIM, através de sistema informatizado fornecido pelo município;
- 25) Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;
- 26) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Portal de Licitações, por meio de site específico - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;
- 27) Assessoria e consultoria junto ao cadastramento de fornecedores.
- 28) Auxiliar na elaboração de instruções específicas acerca dos procedimentos a serem seguidos que devem prestar contas dos recursos públicos enquadráveis no art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal.
- 29) As orientações referidas no item anterior devem incluir todas as etapas anteriores as prestações de contas, desde a orçamentação, escrituração contábil, elaboração e publicação dos relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, e a efetiva apresentação das contas aos órgãos competente;
- 30) Prestar consultoria sobre atualização de assuntos de interesse local; na suplementação a legislação federal e estadual no que couber;
- 31) Prestar consultoria ao controle interno, nos órgãos públicos no sentido de instituir, organizar, fiscalizar o funcionamento dos processos inerentes a gestão de forma evitar fraudes e desperdícios, nas atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- 32) Auxiliar a análise a fiscalização dos processos em geral, cumprimento dos programas e metas preestabelecidas no Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Leis Orçamentárias Anuais - LOA, Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA e Cronogramas Mensais de Desembolso - CMD;
- 33) Expedir relatórios a serem encaminhados ao Controle Interno, naquilo que lhe for demandado que diz respeito a revisão dos procedimentos, com o intuito de adequar as necessidades, respaldando assim o gestor público de alguma sanção.
- 34) No exercício da função administrativa de controle, os entes e demais órgãos públicos devem se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.

05 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE: SOLUÇÃO
CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CPF/CNPJ/MF: 48.928.293/0001-06
ENDEREÇO: Rua São Raimundo, 62

BAIRRO: CENTRO CEP: 65.413-000
CIDADE/UF: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO (MA)
TEL: (98)98416-8228 FAX:

06 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL S/A
AGÊNCIA: 2954-8
CONTA-CORRENTE: 65.141-9
FAVORECIDO: SOLUCAO C A LTDA
CONTATO: (98)98416-8228

07 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL

08 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Alto Alegre do Maranhão (MA), em 03/02/2023.


SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 48.928.293/0001-06
Afonso Barros Batista
Procurador
CPF 187.086.922-20



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	288
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Processo Administrativo nº 0401001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2023
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:
LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES

CNPJ: 24.373.871/0001-19

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL
ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em licitações e controle interno para Câmara Municipal de Cantanhede/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.	Mês	12	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00

- 1) Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
- 2) Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação c/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
- 3) Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
- 4) Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
- 5) Subsidiar o setor responsável dos setores contratantes nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
- 6) Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitações, bem como defesa técnica nos processos de Prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
- 7) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de informações Municipais - SIM, através de sistema informatizado fornecido pelo município;

- 8) Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;
- 9) Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Portal de Licitações, por meio de site específico - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;
- 10) Assessoria e consultoria junto ao cadastramento de fornecedores.
- 11) Auxiliar na elaboração de instruções específicas acerca dos procedimentos a serem seguidos que devem prestar contas dos recursos públicos enquadráveis no art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal.
- 12) As orientações referidas no item anterior devem incluir todas as etapas anteriores as prestações de contas, desde a orçamentação, escrituração contábil, elaboração e publicação dos relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, e a efetiva apresentação das contas aos órgãos competente;
- 13) Prestar consultoria sobre atualização de assuntos de interesse local; na suplementação a legislação federal e estadual no que couber;
- 14) Prestar consultoria ao controle interno, nos órgãos públicos no sentido de instituir, organizar, fiscalizar o funcionamento dos processos inerentes a gestão de forma evitar fraudes e desperdícios, nas atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- 15) Auxiliar a análise a fiscalização dos processos em geral, cumprimento dos programas e metas preestabelecidas no Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Leis Orçamentárias Anuais - LOA, Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA e Cronogramas Mensais de Desembolso - CMD;
- 16) Expedir relatórios a serem encaminhados ao Controle Interno, naquilo que lhe for demandado que diz respeito a revisão dos procedimentos, com o intuito de adequar as necessidades, respaldando assim o gestor público de alguma sanção.
- 17) No exercício da função administrativa de controle, os entes e demais órgãos públicos devem se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.

01 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE: LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 24.373.871/0001-19
ENDEREÇO: TV. OSCAR JANSEN Nº 58
BAIRRO: CENTRO CEP: 65.415-0000 CIDADE/UF: COROATÁ/MA
CELULAR: (99) 98470-4930

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2004-4
CONTA-CORRENTE: 39.446-7
FAVORECIDO: LICITAR CONSULTORIA
CONTATO: (99) 98470-4930

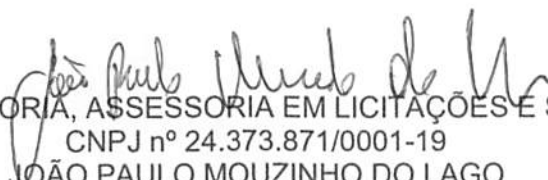
03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 114.000,00 cento e quatorze mil reais.

Coroatá/MA, 31 de janeiro de 2023.


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 24.373.871/0001-19

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular

L
LICITAR








PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	292
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo:	0401001/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

01 - Abertura da Sessão

Às 09:15 horas do dia 03 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Celso Antônio Alves Pinheiro e os membros, os Srs. José Benedito Ribeiro Pimentel e Raimundo Aguiar Pinto, designados pela Portaria nº 008/2023, de 04/01/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preços nº 001/2023, tipo menor preço e regime de empreitada por preço global. Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão, passando-se de imediato a fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Presidente solicitou a representante da empresa presente que apresentasse os documentos exigidos no item 6 do Edital. Fizeram-se presentes a referida sessão as empresas abaixo, com seus respectivos representantes:

EMPRESAS CREDENCIADAS:

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES..... C.N.P.J 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO C.P.F. Nº 010.108.583-34

SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA..... C.N.P.J 48.928.293/0001-06
AFONSO BARROS BATISTA C.P.F. Nº 187.086.922.20

3 - Da abertura dos Envelopes de Habilitação e Julgamento:

Após a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, o presidente franqueou os documentos aos presentes, solicitando que todos rubricassem a documentação.

Após análise da documentação e verificação da autenticidade, a comissão de licitação julgou as empresas **HABILITADAS**, pois atenderam corretamente as exigências do Edital.

Após resultado do julgamento dos documentos de habilitação, os representantes das empresa foram consultados a respeito das decisões aqui tomadas, os mesmos renunciaram a todo e qualquer recurso preconizado no Art. 109, inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93, referente a esta fase do

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0901001/2023
FOLHA Nº	293
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

certame. E nada mais havendo a ser tratado, passou-se assim a fase seguinte, que é a de abertura e Julgamento das Propostas de Preços.

4 - Da abertura e Julgamento da Proposta de Preço:

Assim, conforme relatado anteriormente, após o Julgamento de habilitação deste certame deu-se início a abertura, exame e Julgamento das Propostas de Preços.

A proposta da empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 48.928.293/0001-06, pode atender ao objeto desta Licitação ao valor total de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), e a proposta da empresa **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**, CNPJ: 24.373.871/0001-19, pode atender ao objeto desta Licitação ao valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Após análise das Propostas de Preços, todas foram consideradas classificadas. Face ao exposto, após Exame da Proposta de Preços, a comissão de licitação decide dar parecer favorável a Empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com o valor total de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). Anunciado o resultado aos licitantes presentes, o presidente da Comissão Permanente de Licitação consultou quanto ao resultado apresentado, sendo que os mesmos renunciaram perante a Comissão a qualquer recurso preconizado no Art. 109, inciso I, Alínea "b" da Lei 8.666/93 referente ao julgamento da Proposta de Preços.

5 -Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e Comissão de Licitação, e pelo licitante presente.

Cantanhede/MA, 03 de fevereiro de 2023.

COMISSAO DE LICITACAO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	CELSO ANTÔNIO ALVES PINHEIRO	
Membro	JOSÉ BENEDITO RIBEIRO PIMENTEL	
Membro	RAIMUNDO AGUIAR PINTO	

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	294
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.373.871/0001-19

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

João Paulo Mouzinho do Lago

Titular

SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA



PROCESSO Nº	04.01001/2023
FOLHA Nº	295
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Após analisado o resultado da Tomada de Preços nº 001/2023, o Presidente da CPL, Celso Antônio Alves Pinheiro, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

Quantidade: 12,000

Unidade de fornecimento: SERV.

Situação: ADJUDICADO em 03/02/2023

Adjudicado para: SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA pelo valor total de R\$ 105.600,00 (cento e oito mil reais).

Cantanhede/MA, 03 de fevereiro de 2023.


Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL
Portaria 008/2023



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	296
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Assessor,

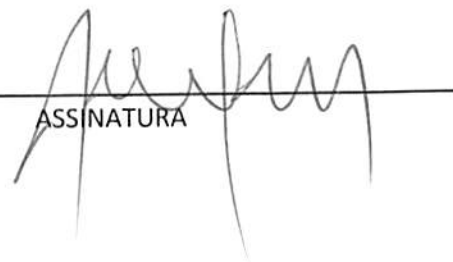
Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0401001/2023, referente à Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Cantanhede - MA, 03 de fevereiro de 2023.


Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL
Portaria 008/2023

RECEBIDO EM: 03 / 02 / 2023



ASSINATURA



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	297
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO SR.º
CELSO ANTÔNIO ALVES PINHEIRO
PRESIDENTE CPL
NESTA

Tomada de Preços: nº 001/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

II – ANÁLISE JURÍDICA

O exame desta Assessoria se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projetos Básico.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	298
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Tomada de Preços nº 001/2023) foi devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 001/2023, com regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, rubricado em todas as folhas e assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e Quadro de Aviso desta Câmara Municipal. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 03 de fevereiro de 2023 às 08:15hs, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de Preços, ocorrendo que os atos transcorreram normalmente, sem a interposição de nenhum recurso.

Do julgamento restou que a empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA foi devidamente habilitada, ocorrendo em ato seguinte a classificação da proposta pelo valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Em momento posterior, sem manifestação/impugnação/recurso, a Comissão Permanente de Licitação, resolveu adjudicar o objeto do certame à Empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ nº 48.928.293/0001-06.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

III – DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise, e consequente julgamento da habilitação e proposta,

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	04/01001/2023
FOLHA Nº	299
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

certificou que a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ nº 48.928.293/0001-06, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação (Tomada de Preços nº 001/2023), ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ nº 48.928.293/0001-06 é vantajosa para a Administração.

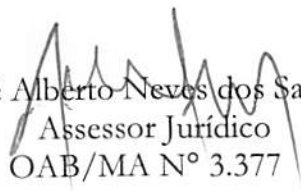
IV – CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Tomada de Preços.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ,. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023.


José Alberto Neves dos Santos
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 3.377



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	300
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

DESPACHO

À Autoridade Competente
Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Atas e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação à licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

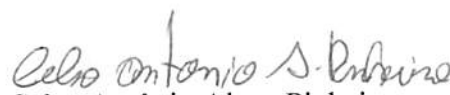
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS.

Situação: ADJUDICADO em 03/02/2023

Adjudicado para: SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA pelo valor total de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com o Projeto Básico, o que satisfaz as exigências legais.

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023.


Celso Antônio Alves Pinheiro
Presidente da CPL
Portaria 008/2023



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	301
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr.º Raimundo Nonato Nunes Martins, HOMOLOGA a adjudicação referente a Tomada de Preços nº 001/2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item 001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

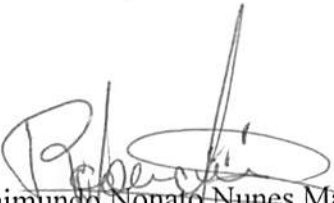
Quantidade: 12,000

Unidade de fornecimento: MÊS.

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2023

Homologado para: SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA pelo valor total de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023.


Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara



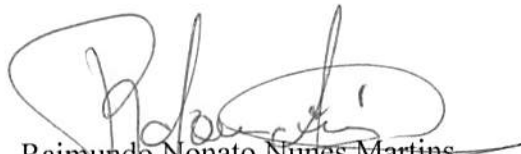
PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	302
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ nº 48.928.293/0001-06, com o valor total de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023.


Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara

**- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO
HOMOLOGAÇÃO TP 01 E 02 - CAMARA
MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ nº 48.928.293/0001-06, com o valor total de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023. Raimundo Nonato Nunes Martins, Presidente da Câmara.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.218.742/0001-02, com o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2023. Raimundo Nonato Nunes Martins, Presidente da Câmara.

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: CANT060223/2023**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2301001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cantanhede - MA, para contratar com a empresa CTRINFO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. nº 27.668.592/0001-70, estabelecida à Avenida 01, Nº 01, Quadra 04, Alto do Turú II, São José de Ribamar/MA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Licença de Uso de

Sistema integrado de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede - MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001; PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede - MA, 01 de fevereiro de 2023. Raimundo Nonato Nunes Martins - Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230003 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301001/2023 PARTES: Câmara Municipal de Cantanhede - MA e a empresa CTRINFO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CNPJ 27.668.592/0001-70, OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Licença de Uso de Sistema integrado de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede - MA, VIGENCIA: 01/02/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e na Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, RECURSOS: Próprios. Cantanhede/MA, 01 de fevereiro de 2023. Raimundo Nonato Nunes Martins - Presidente da Câmara.

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO DISP. 002/2023 - CAMARA
MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2301002/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cantanhede - MA, para contratar com a empresa CAS TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no C.N.P.J. nº 17.404.232/0001-08, estabelecida à Avenida Rodoviária 1087 B, São Mateus do Maranhão/MA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinal de internet banda larga, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede - MA. Essa Termo se





PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	304
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, localizada na Avenida Deputado Líster Caldas, nº 1544, CEP 65.465-000, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob nº 63.440.686/0001-95, **CONVOCA** a empresa Solução Consultoria e Assessoria, sediada na Rua São Raimundo, Nº 62, Centro, Alto Alegre do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 48.928.293/0001-06, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº. 001/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital TOMADA DE PREÇOS, sob o nº. 001/2023 SRP, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 07 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANTANHEDE/MA
Raimundo Nonato Nunes Martins
CPF nº 482.881.013-72
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Recebi em: 07/02 /2023.

SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	305
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

CONTRATO Nº 20230001
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE
CANTANHEDE E A EMPRESA
SOLUÇÃO CONSULTORIA E
ASSESSORIA NA FORMA ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, localizada na Avenida Deputado Líster Caldas, nº 1544, CEP 65.465-000, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob nº 63.440.686/0001-95, neste ato representada por seu Presidente o Senhor Raimundo Nonato Nunes Martins, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cantanhede/MA, Portador do RG nº 053020712014-6 e CPF nº 482.881.013-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Solução Consultoria e Assessoria, sediada na Rua São Raimundo, Nº 62, Centro, Alto Alegre do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 48.928.293/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Afonso Barros Batista, procurador, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 187.086.922-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 0401001/2023, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	306
RÚBRICA	X

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Cantanhede/MA, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

CLÁUSULA SÉTIMA - prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA - atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;

CLÁUSULA NONA - efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA - Caberá à CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Cantanhede /MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Cantanhede/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

TÍTULO VI - DA ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O valor total desta contratação é de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno	Mês	12	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

	para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.				
--	--	--	--	--	--

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001

PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão executados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo da assinatura, considerando os serviços efetivamente entregues satisfatoriamente no período.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



PROCESSO Nº	04/01001/2023
FOLHA Nº	309
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os itens contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local da entrega dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Legislação vigente.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA a multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso,

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401004/2023
FOLHA Nº	310
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 - CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	04/01001/2023
FOLHA Nº	311
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, “pro rata die”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos itens constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Cantanhede-MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

AV. DEP. LISTER CALDAS - 1544 – CENTRO.
TEL. (98) 3462-1146



PROCESSO Nº	0401004/2023
FOLHA Nº	312
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

Cantanhede/MA, 07 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANTANHEDE/MA
Raimundo Nonato Nunes Martins
CPF nº 482.881.013-72
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ Nº 48.928.293/0001-06
Afonso Barros Batista
CPF nº 187.086.922-20
CONTRATADA



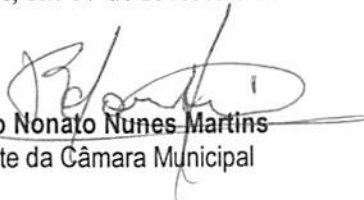
PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	313
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402001/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA e a EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ Nº 48.928.293/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0401002/2023 da modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 e proposta apresentada, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total contratado é de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)**. VIGÊNCIA: Inicia – se na data da assinatura do Contrato, dia 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 Câmara Municipal de Cantanhede. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 01 031 0001. **PROJETO ATIVIDADE:** 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Nunes Martins, pela Contratante e o Sr. Afonso Barros Batista, pela contratada.

Cantanhede - MA, em 07 de fevereiro de 2023.


Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal



PROCESSO Nº	0401001/2023
FOLHA Nº	314
RÚBRICA	8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PALACIO RANA AGEME
CNPJ: 63.440.689/0001-95

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Cantanhede/MA e a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA**, CNPJ Nº 48.928.293/0001-06, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Najla Fernanda Lima Rocha

FUNÇÃO: Tesoureira

REFERENTE:

PROCESSO Nº 0401001/2023

CONTRATO Nº 20230001

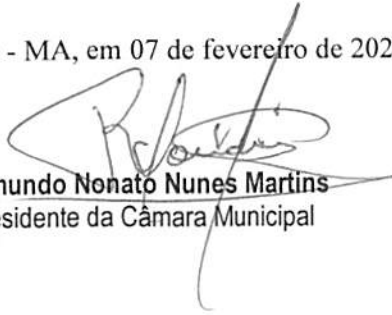
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Cantanhede - MA, em 07 de fevereiro de 2023.


Raimundo Nonato Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA - portarias: 041/2023**

Portaria nº 41/2023_GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 167/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação em razão de aperfeiçoamento de capacitação profissional no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsão do Art. 34 da Lei nº 167/2008 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica) e nos termos do Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 2023.01.23.0004:

- Servidor(a): Reginaldo Araújo Cantanhede
- Cargo: Professor Nível II – Classe B
- Lotação: SEMED

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede - MA, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 0402001/2023****EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402001/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA e a EMPRESA SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ Nº 48.928.293/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Licitações e Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0401002/2023 da modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 e proposta apresentada, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total contratado é de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: Inicia – se na data da assinatura do Contrato, dia 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

0101 Câmara Municipal de Cantanhede. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001. PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Nunes Martins, pela Contratante e o Sr. Afonso Barros Batista, pela contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 0402002/2023****EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402002/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA e a EMPRESA VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONSTABIL LTDA, CNPJ Nº 40.218.742/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cantanhede/MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0401002/2023 da modalidade Tomada de Preços nº 002/2023 e proposta apresentada, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total contratado é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). VIGÊNCIA: Inicia – se na data da assinatura do Contrato, dia 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Cantanhede. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01 031 0001. PROJETO ATIVIDADE: 0.001 Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Nunes Martins, pela Contratante e o Sr. Vinicius Mesquita da Silva, pela contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - AVISO DE
CHAMADA PÚBLICA: 001/2023****PUBLICAÇÃO MURAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230180. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A AGRICULTORA MARLI CARNEIRO DA SILVA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda

